



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

AN. LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.859 — BELEM — Terça-feira, 13 de Setembro de 1966

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**  
DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, Rui Ferreira  
Tavares, Coronel da R/R da Po-  
licia Militar do Estado, do cargo  
de Delegado de Policia do municí-  
pio de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10491)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, Joaquim Fer-  
reira Tavares, do cargo de Comis-  
sário de Policia da sede do municí-  
pio de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10487)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, a pedido, Joa-  
quim Gomes de Melo, 2.º Sargen-  
to da R/R da Policia Militar do  
Estado, do cargo de Delegado de  
Policia do municipio de Senador  
José Porfírio.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10486)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, Manoel Maria

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Gr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

C. Guimarães, do cargo de Comis-  
sário de Policia da Ilha Santa  
Rita, municipio de Juruty.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10484)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :

resolve nomear, Antonio Fer-  
reira dos Santos, para exercer o  
cargo de Comissário de Policia da  
Vila Juruty Velho, municipio de  
Juruty, vago com a exoneração  
de Vitor Paes de Matos.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10482)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :  
resolve exonerar, Vitor Paes de  
Matos, do cargo de Comissário da  
Vila Juruty Velho, municipio de  
Juruty.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10483)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, Benedito Cor-  
reia Cardoso, para exercer o car-  
go de Comissário de Policia da  
Ilha Santa Rita, municipio de Ju-  
ruty, vago com a exoneração de  
Manoel Maria C. Guimarães.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10485)

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO  
DE 1966**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, Antonio Mari-  
nho Ramos, para exercer o cargo  
de Comissário de Policia da sede  
do municipio de Ponta de Pedras,  
vago com a exoneração de Joa-  
quim Ferreira Tavares.

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PREÇOS	PUBLICIDADES	PREÇOS
ANUAL	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	10.000
SEMESTRAL	10.000	Por mês de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
TRIMESTRAL	5.000	Por mês de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
QUINZENAL	2.500	Por mês de dez (10) vezes, 30% de abatimento.	
DIÁRIO	150	Por dia de publicação, com o valor de...	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernamento, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até quinze (15) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10490)

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, Roque Casemiro da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Primavera, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10492)

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Hélcio José de Souza Dias, Cabo Reformado da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Mocajuba vago com a exoneração de Celso da Costa Anjos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Rg. n. 10493)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado em 12-8-1966.

**Processos**

Ns. 154 de Anselmo Machado — 630 de Almir Moraes — 668 de Alzira Mutran — 669 de Alzira Moussallem Mutran — 670 de Alzira Moussallem Mutran — 671 de Osvaldo dos Reis Mutran — 672 de Aziz Mutran Neto — 673 de Aziz Mutran Neto — 700 de Aurina Pereira Bogéa — 730 de Francisco Chagas Ferreira — 736 de Ermelinda Dias Santana — 751

de Othon Alves Fialho — 951 de Maria Batista Rebelo — 1043 de Luzia Abba de — 1044 de Nilo Abba de — Todos Autorizados (a) ALACID NUNES — Governador do Estado

1465 da União dos Escoteiros do Brasil — Aprovo o parecer da SEOTE (a) ALACID NUNES — Governador do Estado  
0526 de Levindo Pureza de Castro — Autorizo o pagamento como requer (a) ALACID NUNES — Governador do Estado

(G. — Reg. n. 10057 - Dia 13-8-66)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N. 0045-66-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Maestro Waldemar Henrique da Costa Pereira, Diretor do Departamento de Cultura, desta Secretaria, para responder pela Direção do TEATRO DA PAZ enquanto persistir o impedimento do Diretor efetivo, Dr. Edgar Proença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de setembro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 10495)

PORTARIA N. 1727/66 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os

pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 06364/66.

**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Helila Maria da Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Professor, Nível 1. do Quadro Único, com exercício na Divisão de Expediente do Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, a contar de 4.7 a 3.8 do corrente ano, referente ao exercício de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7549 —

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10488)

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Joaquim Gomes de Melo, 2.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Ponta de Pedras, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10489)

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Rui Ferreira Tavares, Coronel da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Óbidos que se encontra vago.

- PORTARIA N. 1729/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Gabinete do Secretário Dora Alice Martyres, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeada por Decreto Individual de 22.4.1966. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7469 —
- PORTARIA N. 1785/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 06720/66.  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Marina Abelém Kzan, ocupante do cargo de Assessor Técnico — Símbolo CC-7, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 4.7 a 4.8 do corrente ano, referentes ao exercício de 1962. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7467 —
- PORTARIA N. 1816/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Determinar que o servidor Ana Maria Bezerra, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Instituto "Nossa Senhora de Lourdes", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, goze a licença especial de que trata o Decreto de ..... 30.6.1965 correspondente ao decênio de ..... 21.7.1948 a 21.7.1958, a contar de 1.8 a 30.9 do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7462 —
- PORTARIA N. 1880/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 07057/66.  
**RESOLVE:**  
Determinar que o servidor Dirce Vilhena da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, goze a licença especial de que trata o Decreto de 31.5.1966, nos períodos de 1.4 a 30.6 e de 1.8 a 30.10 do corrente ano, correspondente ao decênio de 10.4.1951 a 10.4.1961. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7554 —
- PORTARIA N. 1.893/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Dispensar Dária das Mercês Gomes de Paiva, ocupante do cargo de Diarista, admitida pela Portaria n. 7 de 3.1.1966, a partir de 1.7.1966. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7556 —
- PORTARIA N. 1895/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. ... 07307/66.  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Ciríaco Barbosa, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, com exercício nesta Secretaria de Estado, a partir de 4.7 a 2.8 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1966. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7559 —
- PORTARIA N. 1912/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. ... 06410/66.  
**RESOLVE:**  
Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares ao servidor Leocila Calado do Vale, ocupante do cargo de Diretor, Nível 10, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 18.7 a 16.9 do corrente ano, correspondente aos exercícios de 1965 e 1966. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 8762 —
- PORTARIA N. 1908/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria Filomena Coelho de Souza Araújo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria, a partir de 4.7 a 3.8 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1966. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7563 —
- PORTARIA N. 1907/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Eduardo Augusto da Cunha Mendes, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria, a partir de 4.7 a 3.3 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1966. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7562 —
- PORTARIA N. 1910/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Zulma Goulart da Silva Elesbão
- ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria de Estado, a partir de 4.7 a 3.8 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1965. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7564 —
- PORTARIA N. 1909/66 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Zulma Goulart da Silva Elesbão

dias de férias regulamentares ao servidor Lourimar Carvalho Leal, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, com exercício na Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, a partir de 4.7 a 3.8 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7565 —

PORTARIA N. 1911/66 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Gercy Soares Nunes, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Secretaria, a partir de 4.7 a 3.8 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7566 —

PORTARIA N. 004/66 —  
GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar poderes à funcionária Dária das Mercês Gomes de Paiva, Oficial Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, para dar os devidos despachos de encaminhamento dos processos em andamento nesta Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 0004 —

PORTARIA N. 1934/66 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 07374/66,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Noemi Couto de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, goze a licença especial de que trata o Decreto de 16.12.1965, correspondente ao decênio de 19.8.1950 a 19.8.1960, nos períodos de 1.8 a 30.11 do corrente ano de 1.3 a 30.4.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de julho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8662 —

PORTARIA N. 2025/66 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Elzika Holanda de Souza, ocupante do cargo de Diarista, com exercício na Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado, a partir de 1.8 a 30.8 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de julho de 1966

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8673 —

PORTARIA N. 2026/66 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Brites Magno Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, a partir de 1.8 a 30.8 do corrente ano, correspondente ao exercício de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de julho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8675 —

PORTARIA N. 2049/66 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria Câmara Dantas, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, com exercício nesta Secretaria de Estado, a partir de 1.8 a 30.8 do corrente ano, referente ao exercício de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de julho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9101 —

PORTARIA N. 2063/66 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Processo n. 09004/66.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Nathavi Uvara Scerni, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital, goze a licença especial de que trata o Decreto de 19.7.1966, correspondente ao decênio de 15.4.1949 a 18.4.1959, nos períodos de 1.8 a 30.11.1966 e de 1.3 a 30.4.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9103 —

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA N. 169

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, no Departamento Agro-Pecuário desta Secretaria, para prestar serviço na Divisão de Motomecanização, a extranumerária-diarista Maria das Graças Pinto, admitida pela Portaria n. 164, de 12 de agosto de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 16 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10138)

PORTARIA N. 170

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, no Departamento Agro-Pecuário, desta Secretaria, para prestar serviço na Divisão dos Postos Agro-Pecuários, a extranumerária-diarista, Maria Eunice Lôbo da Vera Cruz, admitida pela Portaria n. 164, e 12 de agosto de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 16 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10139)

PORTARIA N. 171

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, no Departamento de Terras e Colonização desta Secretaria, a extranumerária-diarista, Antonina da Costa Souza, admitida pela Portaria n. 162, de 12 de agosto de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10140)

PORTARIA N. 172

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, no Gabinete desta Secretaria, a extranumerária-diarista, Irany Maria Rodrigues da Silva, admitida pela Portaria n. 164, de 12 de agosto de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 10141)

Governo do Estado do  
Pará

**DEPARTAMENTO DO  
SERVIÇO PÚBLICO**

**Divisão do Pessoal**

**TÉRMO DE RESCISÃO  
DE CONTRATO**

Térmo de rescisão de contrato celebrado no Departamento do Serviço Público entre o Govern. do Estado e Edson da Silva Sampaio.

Aos 25 dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio do Governo, sala onde funciona o Departamento do Serviço Público no Gabinete do Diretor Geral do referido Departamento, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato entre o Governo do Estado representado pelo senhor Diretor Geral José Nogueira Sobrinho e o sr. Edson da Silva Sampaio, para prestação de serviço como G. T. de 3a. classe, na Delegacia de Trânsito de acordo com a Cláusula sexta do contrato assinado em 2 de janeiro do corrente ano, em razão do que ficam ambas as partes desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas do aludido contrato, para todos os efeitos de direito e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Averagesina Soares Coutinho da Divisão do Pessoal que o subscrevo e assino.

Belém, 25 de julho de 1966.

**José Nogueira Sobrinho  
Edson da Silva Sampaio  
Paulo Nonato da Silva  
Manuel de Oliveira Doria  
Averagesina Soares Coutinho**

(G. Reg. n. 10437 — Dia 13.9.66).

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO  
PÚBLICO**

Térmo de rescisão de contrato celebrado no Departamento do Serviço Público entre o Govern. do Estado e Raimundo Moraes de Almeida.

Aos 15 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio do Governo, sala onde funciona o Departamento do Serviço Público no Gabinete do Diretor Geral do referido Departamento, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato entre o Govern. do Estado representado pelo Senhor Diretor Geral e o Senhor Raimundo Moraes de Almeida, para a prestação de serviço como guarda marítimo, no Del. Pol. Marítima e Aé. de acordo com a Cláusula sexta do contrato assinado em 2 de Abril do corrente ano, em razão do que ficam ambas as partes desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas do aludido contrato, para todos os efeitos de direito e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas, pelos testemunhas abaixo e por mim, Averagesina Soares Coutinho da Divisão do Pessoal que o subscrevo e assino.

Belém, 15 de agosto de 1966.

**José Nogueira Sobrinho  
Raimundo Moraes de Almeida**

**José Pedro dos Santos  
Raimundo Ferreira  
Contente**

**Averagesina Soares Coutinho**

(G. Reg. n. 10438 — Dia 13.9.66).

Térmo de rescisão de contrato celebrado no Departamento do Serviço Público entre o Govern. do Estado e Carlos dos Anjos Freitas.

Ao 1 dia do mês de agosto de 1966 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio do Governo, sala onde funciona o Departamento do Serviço Público no Gabinete do Diretor Geral do referido Departamento, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato entre o Govern. do Estado representado pelo senhor Diretor Geral José Nogueira Sobrinho e o senhor Carlos dos Anjos Freitas, para a prestação de serviço como G. C. 3a. classe, no G. C. do E. do Pará, de acordo com a Cláusula sexta do contrato assinado em 10 de março do corrente ano, em razão do que ficam ambas as partes desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas do aludido contrato, para todos os efeitos de direito e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas pelas testemunhas abaixo e por mim Averagesina Soares Coutinho da Divisão do Pessoal que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de agosto de 1966.

**José Nogueira Sobrinho  
Carlos dos Anjos Freitas  
Ebelardo Martins Nascimento**

(a) Ilegível.  
**Averagesina Soares Coutinho**

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas supra de José Nogueira Sobrinho — Carlos dos Anjos Freitas — Ebelardo Martins Nascimento — (a) Ilegível

vel e Averagesina Soares Coutinho.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 1 de agosto de 1966.

**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tab. substituto

(G. Reg. n. 10439 — Dia — 13.9.66).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Govern. do Estado do Pará e o Senhor Aluizio Pereira da Silva.

Representante do Govern. no ato Senhor Diretor Geral José Nogueira Sobrinho e o Senhor Aluizio Pereira da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de ..... Cr\$ 57.000 (cincoenta e sete mil cruzeiros) correndo a respectiva despesa à conta da Verba C. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub. Consignação Tab. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1.8.1966 e vigorará de 1.8.1966 a 31.12.1966 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

**José Nogueira Sobrinho**

Contratante ou seu representante ou seu procurador

**TESTEMUNHAS.  
Edvaldo Martins Nascimento.**

**Eduardo Souza Ribeiro**  
nome da segunda-testemunha

(G. Reg. n. 10440 — Dia — 13.9.66).

**P. C. M. — S. P. V. E. A.  
R O D O B R Á S  
ORDEM DE SERVIÇO N.  
132/CTAP, DE 18 DE  
AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOB RÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04712/66-CTAP e

Considerando o Artigo n. 61, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE :**

Prorrogar até 31 de agosto de 1966, a prestação de serviços extraordinários pelos servidores Manoel Maria Marques Mariz, Auxiliar de Administração, João Gualberto Pantoja da Silva, Auxiliar de Escritório, José Maria Gomes Brochado, Walmir da Silva Monteiro, Encarregados de Armazenagem, Dário Fernandes do Nascimento, Encarregado de Arquivo e Lauro Montezuma de Vasconcelos, Encarregado de Material, lotados e com efetivo exercício no Setor de Compras da C. T. A. P. desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2149 — Dia 13|9|66).

**ORDEM DE SERVIÇO N.  
133/CTAP, DE 19 DE  
AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOB RÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04753/66-CTAP e

Considerando o Artigo n. 61, parágrafo 2.º, da

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE :**

Prorrogar por 2,30 h. (duas horas e trinta minutos), o expediente a partir de 17 a 28 de agosto de 1966, dos servidores José Silvestre de Araújo Gomes, Técnico em Datilografia, Adélia Salomão, Ana Maria dos Santos e Raimunda Nauar da Rocha Filha, Contabilistas, lotados e com efetivo exercício no Setor Financeiro e de Contabilidade da C.T.A.P. desta Comissão Especial, a fim de atender ao que determina a Resolução n. 306, de 16|08|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(G. — Reg. n. 2149)

**ORDEM DE SERVIÇO N.  
134/CTAP — DE 23 DE  
AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOB RÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04773/66-CTAP,

**RESOLVE :**

Designar Estevam de Assumpção Oliveira, Auxiliar de Administração, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Escritório, a partir de 1.º de agosto até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da quantia de ... Cr\$ 110.000 (Cento e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2149 — Dia 13|9|66).

**ORDEM DE SERVIÇO N.  
135/CTAP — DE 23 DE  
AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOB RÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04773/66-CTAP,

**RESOLVE :**

Designar Ronan Ferreira Lopes, Auxiliar de Administração, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Equipe Administrativa, a partir de 1.º de agosto até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da quantia de Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2149 — Dia 13|9|66).

**ORDEM DE SERVIÇO N.  
136/CTAP — DE 26 DE  
AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOB RÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04862/66-CTAP e

Considerando o Artigo n. 61, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE :**

Autorizar a prestação de Serviços extraordinários a partir de 24 do corrente mês até 30 de setembro de 1966, pelos servidores Carlos Monteiro da Silva, Auxiliar de Escritório, Clarisse Abrahão Paes e Maria da Conceição Carvalho Cruz, Técnicos em Datilografia, lotados e com efetivo exercício no Setor do Pessoal da C.T.A.P. desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2149 — Dia 13|9|66).

**AUTORIZAÇÃO DE  
VIAGEM N. 142/CTAP —  
DE 17 DE AGOSTO DE  
1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOB RÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04676/66-CTAP,

**RESOLVE :**

Autorizar a Raimundo Franco Souza, Topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 cruzeiros, correspondentes a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de ..... Cr\$ 122.000 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), em virtude de ter que permanecer nesta sede a objeto de serviço, no período de 17 a 26 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13|9|66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 143/CTAP — DE 17 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04713/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Raimundo Nonato Lopes, ocupante do emprego de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 8 (oito) diárias, no valor unitário de Cr\$ 20.250 (Vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente em Brasília Cr\$ 81.000, num total de Cr\$ 162.000 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado até àquê-le Distrito Federal, a objeto de serviço no período de 17 a 24/7 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 144/CTAP — DE 18 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04725/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Sady Melo Duarte, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2.º

Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade até esta sede a objeto de serviço, no período de 5 a 09/07 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 145/CTAP — DE 18 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04687/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Antônio Roque Barbosa, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado até esta sede a objeto de serviço, no período de 12 a 16-8 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 146/CTAP — DE 19 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04765/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Raimundo Martins, ocupante do emprego de Topógrafo, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 11 (onze) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de . . . . Cr\$ 134.200 (cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros), em virtude de haver se deslocado até à sede do 1.º Distrito Rodoviário, a objeto de serviço no período de 07 a 17/08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 147/CTAP — DE 22 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04770/66 — CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a João de Oliveira Aleixo e Miguel Alfredo Fontelles, Engenheiros, lotados e com efetivo exercício na sede, o pagamento de 2 (duas)

diárias a cada um dos servidores citados, no valor de Cr\$ 21.350 (vinte e hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total respectivo de Cr\$ 42.700 (quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros), em virtude de haverem se deslocado em viagem de inspeção até ao 1.º Distrito Rodoviário, no período de 20 a 21/08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 148/CTAP, DE 22 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04772/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Jorge da Rocha Souza, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 15.250 (Quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de . . . . Cr\$ 30.500 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de haver viajado até ao 1.º Distrito Rodoviário, a objeto de serviço no período de 20 a 21/03 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 149/CTAP — DE 22 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04776/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, ocupante do emprêgo de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros), em virtude de haver viajado no trecho Imperatriz-Belém a objeto de serviço, no período de 19 a 23-03 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 150/CTAP — DE 24 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04809/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Vicente Ferreira da Silva, ocupante do emprêgo de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 6 (seis)

diárias, no valôr unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 73.200 (setenta e três mil e duzentos cruzeiros), em virtude de haver conduzido o Dr. Orlando Guimarães Brito em viagem de inspeção durante os dias de 17 a 22/8 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 151/CTAP — DE 30 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04935/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Irineu Viagas Pantoja, Pagador, para viajar dia 29 do corrente, até à localidade de Itinga, com a finalidade de efetuar o pagamento do pessoal lotado no 1.º Distrito Rodoviário, referente ao mês de agosto em curso.

Arbitrar o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de ..... Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros), relativo ao período de 29/8 a 2-09-66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 152/CTAP — DE 31 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04937/66-CTAP,

**RESOLVE:**

Autorizar a Antônio Roque Barbosa, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2.º

Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade Distrital até esta sede a objeto de serviço, no período de 26 a 30/08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Reg. n. 2150 — Dia 13/9/66).

**ANÚNCIOS**

**RADIO CLUBE DO PARÁ S.A.**

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária da RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A., realizada em 18 de abril de 1966.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um, segundo andar, sala de Assembléia Geral Extraordinária da RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A., contando com o número legal de acionistas conforme consta do livro de "Presença de Acionistas". O Diretor-Presidente, dr. Edgar de Campos Proença, em obediência ao que determinam os Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo a acionista Maria de Nazaré Camarão dos Santos. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal vespertino "O Liberal", nos dias

onze, treze e dezesseis de abril corrente. O secretário por determinação do senhor presidente, procede a leitura da Proposta da Diretoria nos seguintes termos: "No interesse de nossa sociedade, vimos propor a Assembléia Geral de Acionistas a incorporação ao capital social da importância de setenta e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ ..... 72.335.000) dos setenta e dois milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ ..... 72.739.567) existentes no Fundo de Reavaliação do Ativo o que elevará o capital social para cento e oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ ..... 180.000.000) sendo referido aumento de acordo com a legislação vigente, distribuído entres os atuais acionistas na proporção do número de ações que possuem. Propomos também, em consequência, a reforma dos Estatutos na parte referente ao Capítulo Segundo "Artigo Quarto" que passará a ter a seguinte redação: Capítulo Segundo — Capital e ações — Artigo Quarto — O Capital é de cento e oi-



tenta milhões de cruzeiros, dividido em hum milhão e oitocentas mil ações nominativas, no valor de cem cruzeiros cada uma. (Assinados) Edgar de Campos Proença e Avelino Henrique dos Santos. Em seguida o senhor presidente colocou o assunto em discussão e depois em votação, verificando-se a aprovação unânime da proposição da Diretoria. O Diretor Avelino Henrique dos Santos, com a palavra propôs que o produto líquido da nova correção monetária a ser procedida até o dia trinta de abril corrente permanecesse em conta de intitulação própria, no "Passivo" da Sociedade para oportuna incorporação ao capital. O senhor presidente pôz o assunto em discussão, tendo o acionista Dom Alberto Gaudencio Ramos argumentando com a nenhuma vantagem da permanência do líquido da correção monetária em conta de intitulação própria, proposto que fosse imediatamente feita a incorporação do mesmo ao capital da sociedade. O senhor presidente colocou o assunto em discussão, digo em votação, sendo aprovada por unanimidade a incorporação imediata ao capital do produto líquido da nova correção monetária para o que, tão logo seja conhecido o valor do mesmo, deverá ser convocada uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária. Novamente com a palavra o acionista Dom Alberto Gaudencio Ramos propôs a alteração do valor nominal das ações de cem cruzeiros para mil cruzeiros, o que viria atender não somente à necessária atualização em face da desvalorização da nossa moeda, como, também, as disposições sobre o assunto contidas na Lei do Mercado de Capitais. Como nessa modificação haveria o problema das frações de dez (10) ações, sugeria que as frações inferiores a cinco (5)

fossem indenizadas e as frações superiores a cinco (5) fossem completadas. Ficaria a Diretoria autorizada a proceder os trabalhos necessários a aquele fim. O senhor presidente poz o assunto em discussão e consequente votação, havendo aprovação unânime da proposta. Em seguida como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes.

Belém (Pará) 18 de abril de 1966.

(assinados) Edgar de Campos Proença, Maria de Nazaré Camarão dos Santos, Alberto Gaudencio Ramos, Fulten Cardoso Amanajás, Manoel Miguel dos Santos, Avelino Henrique dos Santos.

Confere com o original

(a) Edgar Proença Proença

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma retro de Doutor Edgar Proença.

Belém, 11 de maio de 1966.

Em testemunho R. M. E. L. da verdade.

Rosa Maria Barata Leite  
Tabeliã Vitalicia

Banco do Estado do  
Pará, S.A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 13 de maio de 1966.

(a) Hegível.

Junta Comercial do  
Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 31 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2843, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento e número 689,65. E pa-

ra constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 31 de maio de 1966.

Peio Diretor:

Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Reg. n. 2133 — Dia — 13.9.66).

RADIO CLUBE DO  
PARÁ, S.A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, da RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A., realizada em 28 de junho de 1966.

Aos vinte e oito dias de mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, as dezesseis horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um, segundo andar, sala duzentos e um, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária da RADIO CLUBE DO PARÁ, Sociedade Anônima, contando com numero legal de acionistas conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas". O diretor-presidente, doutor Edgar de Campos Proença, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme determinam os Estatutos, convidando para secretaria-lo o acionista e também diretor, doutor Avelino Henrique dos Santos. Logo após, o doutor Edgar de Campos Proença, com a aquiescência dos acionistas presentes, transferiu a presidência dos trabalhos ao acionista Dom Alberto Gaudencio Ramos que, assumindo a presidência, declarou aberta a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal", nos dias dezoito, vinte e dois e vinte e quatro de junho corrente. O secretário, por determinação do senhor presidente, procedeu a leitura da "Proposta da Diretoria", firmada nos seguintes

têrmos: "Senhores acionistas: No interesse de nossa sociedade e em conformidade com as Leis que regulam o assunto, vimos propor a Assembléia Geral de Acionistas a incorporação ao capital social da importância de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000), parte da correção monetária procedida em trinta de abril do corrente ano, e que elevará o capital social de cento e oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 180.000.000), para duzentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 220.000.000), sendo referido aumento, de acôrdo com a legislação vigente, distribuído proporcionalmente entre os atuais acionistas. Propomos, também, a consequente e necessária reforma dos Estatutos", inclusive para a modificação do valor das ações que, por força de lei e em obediência a deliberação aprovada na reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia dezoito de abril do corrente ano, passará de cem cruzeiros (Cr\$ 100) para hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000). Desse modo, os Estatutos" seriam reformados, na parte referente ao Capítulo Segundo, "Artigo Quarto", que passará a ter a seguinte redação: "Capítulo Segundo — Capital e Ações — Artigo quarto — O capital social — é de duzentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 220.000.000), dividido em duzentos e vinte mil (220.000) ações nominativas, no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada uma. Belém (Pará), 15 de junho de 1966. A Diretoria". Em seguida o secretário procedeu a leitura do "Parecer do Conselho Fiscal" nos seguintes têrmos: "Examinamos a proposta da Diretoria para o aumento do capital social com parte da correção monetária realizada em 30 de abril deste ano e a consequente reforma dos "Estatutos",

somos de parecer que a incorporação de quarenta milhões de cruzeiros ao capital social, além de atender as exigências legais, trará benefícios a sociedade, razão pela qual sugerimos a Assembléia de Acionistas a aprovação integral da "Proposta" da Diretoria. Belém (Pará), 17 de junho de 1966. (assinados) Adriano Moutinho Pereira Guimarães, Milton Mindello Garcia, José Niclau Zumeró". Posta em discussão e consequente votação, foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Em seguida o diretor comercial, doutor Avelino Henrique dos Santos usou da palavra para informar já haver sido feita a modificação do valor das ações, exibindo a lista de acionistas já com as ações pelo valor de hum mil cruzeiros e indicando ainda quais as frações a completar e quais as a indenizar, de acordo com deliberação tomada em Assembléia anterior. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente "Ata" que vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes.

Belém (Pará), 28 de junho de 1966.

(assinados) Alberto Guadencio Ramos, Avelino Henrique dos Santos, Edgar de Campos Proença, Fulton Cardoso Amajás, Manoel Miguel dos Santos, Maria de Nazaré Camarão dos Santos.

Confere com o original

Avelino Henrique dos Santos  
Diretor

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Avelino Henrique dos Santos.

Belém, 11 de julho de 1966.

Raimundo Cosme de Oliveira

Escrevente autorizado

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 11 de julho de 1966.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 12 de julho contendo 2 (duas folhas de números 8766/8767 que vão por mim rubricadas com o apelido **N o r o n h a** de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o numero 1034/66. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 12 de julho de 1966.

**Samuel Canuto Abdon**  
Chefe de Expediente  
(Reg. n. 2134 — Dia — 13.9.66).

**ESCRITURA de Constituição de Sociedade por Ações (Sociedade Anônima), na forma abaixo.**

Saibam os que esta vem que no ano de mil novecentos e sessenta e seis, aos 26 dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perante mim, Aristides Saldanha, tabelião interino do Nono Ofício de Notas, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Breno Pacheco Borges, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na capital do Estado de São Paulo. 2) — Gertrudes Rosolêa Faria P. Borges, brasileira, casada, doméstica, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo. 3) — Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta cidade do Rio de Janeiro. 4) — Ronald Edward Junqueira Smith, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo. 5) — Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e resi-

dente na Capital do Estado de São Paulo. 6) — Renato Pacheco Borges, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo. 7) — Francisco Cioffi Junior, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo. 8) — Jorge Mário Cezário da Mouta, português, casado, técnico em contabilidade, domiciliado e residente nesta cidade. 9) — João de Souza e Silva, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade do Rio de Janeiro, todos os presentes reconhecidos como os próprios por mim. Tabela Interino e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço e do que dou fé. — E perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito uniformemente, que entre si ajustaram a constituição de uma Sociedade Anônima, com capital de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em vinte mil. . . . . (20.000) ações de Cr\$ . . . . . 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, e que se denominará "Companhia Têxtil de Castanhal". Que, para a organização da Sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados concorrerão da maneira seguinte: — 1) — Breno Pacheco Borges com 41,25%, representados por oito mil duzentas e cinquenta ações, no valor total de Cr\$ . . . . . 8.250.000 (oito milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros). 2) — Gertrudes Faria P. Borges com 41,25%, representados por 8.250 ações, no valor total de Cr\$ 8.250.000 (oito milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros). 3) — Gilberto Junqueira Meirelles, com 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no total de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). 4) — Ronald Edward Junqueira Smith, com 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no valor total de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). 5) — Oscar Faria Pacheco Borges, com 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no valor total de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). 6) — Renato Pacheco Borges, com 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no valor to-

tal de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). 7) — Francisco Cioffi Junior, com 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no valor total de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). 8) — Jorge Mário Cezário da Mouta, com 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no valor total de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). 9) — João de Souza e Silva, com . . . . . 2,5% representados por quinhentas (500) ações, no valor total de Cr\$ . . . . . 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). Que, do capital todo subscrito, já foi feito o depósito de 10% no Banco do Brasil S. A., Agência Metropolitana de São Cristóvão. Que, a direção da Sociedade ora constituída, no curso de sua implantação física, será constituída da seguinte forma: Presidente, Breno Pacheco Borges; Superintendente, Oscar Faria Pacheco Borges; Diretor Industrial, Ronald Edward J. Smith, e Diretores: Gilberto Junqueira Meirelles, Francisco Cioffi Junior e Jorge Mário Cezário da Mouta. Que, a Sociedade se regerá pelos seguintes Estatutos: — "Estatutos — Capítulo I — Denominação — Objeto — Sede e Duração. — Artigo 1.º — Companhia Têxtil de Castanhal, reger-se-á por estes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º — A Sociedade tem por objeto o plantio, o beneficiamento, a prensagem, o comércio e a fabricação de fios, aniagem e sacaria de juta e fibras similares. Artigo 3.º — Sua sede será na cidade de Castanhal, município do mesmo nome, Estado do Pará. Artigo 4.º — A Sociedade terá duração indeterminada. Capítulo II — Do Capital e Ação. Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ . . . . . 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em dez mil ações ordinárias, com direito a voto e no valor nominal de hum mil cruzeiros cada uma, e dez mil ações preferenciais, sem direito a voto, e de valor nominal igualmente de hum mil cruzeiros, cada uma. Parágrafo 1.º — As ações são nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá, a qualquer tempo, exigir a conversão das que tiver, correndo as despesas por sua conta. Parágrafo 2.º — A preferência consiste no pagamento prioritário de 6% só-

bre o valor nominal da ação. Tal pagamento não será devido caso não haja lucro que o cubra. Havendo lucro, porém, que cubra os pagamentos das ações preferenciais, este será distribuído igualmente pelos detentores das mesmas, independentemente de qualquer outro fundo, exceção feita ao de reserva legal. Artigo 6.º — O acionista que quiser vender ações comunicá-las à Sociedade, para que ela as ofereça aos demais, que terão preferência para a aquisição. A comunicação especificará o número e o preço das ações oferecidas, devendo a Sociedade respondê-la dentro em 15 (quinze) dias. Parágrafo 1.º — Se nenhuma resposta for dada no prazo acima ou se nenhum acionista pedir preferência, as ações poderão ser vendidas livremente, nos termos da lei. Parágrafo 2.º — Se vários acionistas se propuserem à aquisição, a transferência será feita a cada um na proporção das ações que possuir. Capítulo III — Da Diretoria — Artigo 7.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, de seis membros, residentes no país e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo um Presidente, um Superintendente, um Diretor Industrial e três Diretores. Artigo 8.º — Cada Diretor prestará a caução de 10 (dez) ações em garantia de sua gestão. Parágrafo único — A investidura no cargo, após a prestação de caução, que poderá ser feita por terceiro, constará de termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo Diretor que se empossa. Artigo 9.º — Ao Presidente e ao Superintendente compete, conjunta ou separadamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, a orientação e direção geral de seus negócios e em geral a prática de todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. Parágrafo único — Os demais diretores terão as atribuições que forem fixadas pelo Presidente. Artigo 10.º — Os títulos de crédito, inclusive cheques, papéis e quaisquer documentos escritos em nome da Sociedade ou constitutiva de obrigação sua, só lhe comprometerão a responsabilidade, se forem assinados por dois (2) diretores, sendo um deles, necessariamente o Presidente, o Superintendente ou o Di-

retor Industrial. Parágrafo único — Poderá a Sociedade representada pelo Presidente e o Superintendente, conjuntamente, outorgar poderes específicos a procuradores. Artigo 11.º — Vagando o cargo de Presidente, convocar-se-á, dentro em 15 dias, a Assembléia Geral para se reunirem sem demora os acionistas, a fim de eleger o sucessor, o qual desempenhará o mandato pelo tempo que faltava ao sucedido. Artigo 12.º — Se a vaga for de qualquer dos outros diretores, o presidente nomeará imediatamente, dentre os acionistas ou não, o respectivo sucessor, devendo a nomeação ser submetida à apreciação da primeira Assembléia Geral a qual poderá aprová-lo ou eleger outro. Parágrafo único. — O mandato do sucessor será pelo tempo que restava ao sucedido. Artigo 13.º — Ocorrendo impedimento ou afastamento temporário de qualquer diretor cabe ao Presidente designar um substituto, que poderá ser um outro diretor sem direito à acumulação dos dois proventos. Artigo 14.º — A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 15.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária a qual lhe fixará os honorários. Capítulo V — Da Assembléia Geral. Artigo 16.º — A Assembléia Ordinária ou Extraordinária se reunirá na forma da lei e na sede social, salvo designação expressa de outro lugar nos avisos de convocação, e será presidida por acionistas indicado na ocasião, cabendo-lhe escolher um outro para servir de secretário. Capítulo VI — Do Exercício Social. Artigo 17.º — O Exercício Social incidirá com o ano civil, levantando-se o balanço em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo 1.º — Os lucros porventura apurados no balanço, uma vez deduzida a percentagem legal para o Fundo de Reserva e pagas as ações preferenciais, serão assim partilhados: a) — para o Fundo de Reserva Estatuário, de 10% sobre os lucros apurados em ca-

da exercício depois de deduzidas as parcelas correspondentes às amortizações; b) — dividendo aos acionistas e percentagem a ser fixada pela Assembléia Geral devidamente convocada pela Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal; c) — gratificação percentual aos diretores fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger ou pela que lhes aprovar as contas. Parágrafo 2.º — Se houver saldo de lucros depois da distribuição será ele submetido à opção da Assembléia Geral e levado a uma conta de lucros suspensos ou transferido para o exercício seguinte. Parágrafo 3.º — A gratificação constante da alínea "c" do parágrafo 1.º só será paga se aos acionistas se atribuir dividendo mínimo de 6%. De como assim disseram, dou fé. Transcrição do recibo do depósito de 10% do capital subscrito. "Banco do Brasil S. A. — Rio de Janeiro. GB — 24 de janeiro de 1966. Recebemos do Sr. Breno Pacheco Borges, na qualidade de fundador, a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000) proveniente de quantias recebidas dos subscritores para constituição de capital da firma Cia. Tanil de Castanhal de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), segundo guia apresentada pelo mesmo datada de 24.1.66, anexa ao nosso documento de Caixa, em cumprimento ao disposto no art. 10.º do Dec. Lei 5.956 de 1.11.43. Banco do Brasil S. A. (a) Ivo da Costa Pires. (a) Edmundo V. dos Santos. — Caixa. (Autenticação mecânica: Brasil 125-00 — Jan 24 — Cr\$ 2.000.000 — B-289" — Paga a presente escritura de selo federal. Cr\$ 22.000. — Em tempo: os autorgados e reciprocamente outorgantes, Breno Pacheco Borges, Renato Pacheco Borges, Francisco Clóff Junior e Ronald Edward Junqueira Smith são, neste ato, representados pelo bastante procurador, Dr. Gilberto Junqueira Meirelles brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, conforme procuração de 20 de janeiro de 1966, lavrada às folhas 117 do livro 739 do Tabelião Antonio Augusto Firmino da Silva, da Capital do Estado de São Paulo e hoje registrada no Livro próprio deste cartório. Ainda em tempo: Fica es-

clarecido que das ações subscritas pelos acionistas antes qualificados, metade é constituída por ações preferenciais e metade constituída de ações ordinárias. E, assim contratados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura que foi lida na presença de todos, acharam-na conforme e assinam com as testemunhas Tácito de Oliveira e Delio Vianna Ferraz, perante mim, Tabelião Interino, que a subscrevo. Eu, Ney Malmain Saldanha, escrevente juramentado a escrevi. E eu, Aristides Saldanha, Tabelião Interino, a subscrevo. Assinados — pp. Gilberto Junqueira Meirelles — Gertrudes Rosolêa Faria Pacheco Borges — Gilberto Junqueira Meirelles, pp. Gilberto Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — pp. Gilberto Junqueira Meirelles — pp. Gilberto Junqueira Meirelles. — Jorge Mário Cezário da Mouta — João de Souza e Silva — Tácito de Oliveira — Delio Vianna Ferraz. Extraída por certidão aos 26 de janeiro de 1966. Eu, (assinatura ilegível), escrevente auxiliar, a datilografei. E eu, (assinatura ilegível), a subscrevo e assino. — (a) Isa Ribeiro Helny, 1.º escrevente autorizado no impedimento ocasional do Tabelião e do Substituto.

#### Cartório do 9.º Ofício de Notas

Registro: Data, 26.1.66.  
N. de ordem 35. Folha n. 40.

Valor da Obrigação — Cr\$ 20.000.000. Imposto Cr\$ 22.000. — (Assinatura ilegível) assinatura do contribuinte.

#### Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 8 de setembro de 1966. — (Assinatura ilegível).

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Escritura de Constituição em 2 vias foi apresentada no dia 8 de setembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 9479/83 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1300/66.

É para constar: eu Car. Pará em Belém, 8 de  
men Celeste Tenreiro A. agosto de 1966. — (a)  
winna, primeiro oficial. Pelo Diretor, Carmen Ce-  
fiz a presente nota: Junta leste Tenreiro Aranha.  
Comercial do Estado do (Reg. n. 2145 — Dia

**"SABIM" — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA  
DE INDÚSTRIA MADEIREIRA**

Nos deztois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede da "SABIM" — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 215, 2.º andar, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, onde presentes se achavam acionistas desta sociedade, devidamente convocados por anúncios insertos no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal a "Folha do Norte", edições dos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1966, e representando mais de dois terços do capital subscrito e realizado, todo êle com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas e postas às folhas 4 verso a 5 do Livro de Presenças dos Acionistas com as declarações exigidas na lei e cautelas impostas nos Estatutos, realizou-se a terceira Assembléa Geral Extraordinária da sociedade. Para presidir a reunião foi aclamado nos termos estatutários, o Presidente da sociedade, senhor Napoleão Moura, o qual assumiu, ato contínuo, a direção dos trabalhos, designando-me a mim, Francisco de Andrade Machado, para integrar a Mesa na qualidade de secretário, determinando em seguida que procedesse à leitura dos editais de convocação, o que foi feito. Após a leitura do Presidente declarou que, conforme menção da ordem do dia, a presente Assembléa tinha como objetivo a apreciação pela acionistas de uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal visando o aumento do capital social. Determinava assim ao secretário que procedesse à leitura dos aludidos documentos que se achavam sobre sua mesa. Ato contínuo passei a lêr em voz alta os mencionados documentos, vasados nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Houve por terra a Diretoria desta sociedade, por seus componentes abaixo assinados, convocar a presente Assembléa Geral Extraordinária para oferecer à apreciação e aprovação de Vossas Senhorias — proposta visando ao aumento do capital societário. Como é do conhecimento de todos, esta sociedade teve aprovado pela SPVEA na sessão de 21 de outubro de 1964, o seu projeto industrial, que tem por objetivo a instalação de uma indústria de beneficiamento de madeiras, em Icoaraci, distrito de Belém, com a capacidade diária de 500 m<sup>3</sup>, conforme resolução da SPVEA comunicada pelo ofício n. 200/65 CD de 22 de outubro de 1965. Para a realização desse objetivo foi concomitantemente aprovado o capital societário de Cr\$ 10.230.000.000, do qual Cr\$ 5.000.000.000 deverão ser integralizados com recursos provenientes do imposto de renda das pessoas jurídicas favorecidas pela lei 4.216 e seus regulamentos e posteriores alterações. Em Assembléa Extraordinária, realizada em 30 de junho próximo passado, ficou inteiramente subscrito, realizado e aprovado o aumento de capital societário autorizado pela Assembléa Extraordinária de 5 de janeiro de 1966, elevando-o de Cr\$ 230.000.000 para Cr\$ 1.200.000.000. Trata-se porém de uma pequena etapa do cronograma financeiro que a sociedade terá que cumprir para conseguir seus fins. Ora havendo

interessados na subscrição de novas ações ordinárias, bem como recursos depositados no Banco de Crédito da Amazônia S.A. por optantes favorecidos pela lei 4.216, em condições de serem aproveitados para a subscrição de ações preferenciais, vêm a Diretoria propor o aumento do capital da sociedade de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros ou seja o aumento de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 120.000 (cento e vinte mil) novas ações do valor de 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, sendo 60.000 (sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, à escolha do subscritor e 60.000 (sessenta mil) novas ações nominativas preferenciais, gozando da preferência estabelecida no art. 5.º, § 6.º dos Estatutos. As ações preferenciais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas previamente aceitas pela Diretoria da sociedade, com recursos que tiverem depositado no Banco de Crédito da Amazônia S.A. (BCA) de conformidade com o disposto na lei 4.216/63, seus regulamentos e posteriores alterações e, em virtude do que dispõe o artigo 5.º do decreto n. 1.116/63, serão obrigatoriamente nominativas, e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, considerado pela SPVEA como o de vida útil do projeto e contado êsse prazo a partir do exercício em que a sociedade tenha completado a montagem do seu parque industrial, Cumpro, ainda esclarecer que o investimento com os recursos da lei 4.216 só será possível, no montante autorizado pela SPVEA, se houver renúncia dos acionistas ao seu direito de preferência na subscrição de novas ações preferenciais, possibilitando aos terceiros interessados a oportunidade de subscreverem as referidas ações e devendo essa renúncia ser manifestada ou de forma expressa, por ocasião da Assembléa que aprovar o aumento, ou, então, de forma tácita, deixando o acionista escoar o prazo de 30 dias que a lei lhe confere para o exercício do direito de preferência, sem exercê-lo. Belém do Pará, 1.º de agosto de 1966, (a) Napoleão Moura, Presidente, Cyro Pires Domingues, Francisco de Andrade Machado, Edmundo Adolfo Barddal. Parecer do Conselho Fiscal. A Diretoria da "SABIM" — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, submetem à apreciação deste Conselho proposta datada de 1.º de agosto de 1966, para o aumento do capital da sociedade de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 120.000 (cento e vinte mil novas ações do valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) cada uma, sendo 60.000 (sessenta mil) novas ações preferenciais a serem subscritas por pessoas jurídicas previamente aceitas pela Diretoria da Sociedade, com recursos que tiverem depositado no Banco de Crédito da Amazônia S.A. (BCA) provenientes dos favores fiscais criados pela lei 4.216/63, seus regulamentos e posteriores alterações, gozando essas ações da preferência estabelecida no artigo 5.º, § 6.º dos Estatutos, devendo, em virtude de disposições legais, serem obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, considerado pela SPVEA como o de vida útil do projeto. O Conselho Fiscal examinou detidamente a situação econômica e patrimonial da sociedade, tendo constatado que a mesma tem inteiramente

integralizado o seu capital social, inclusive o aumento autorizado na Assembléa de 5 de janeiro de 1966 que foi integralmente subscrito, realizado e aprovado na Assembléa Extraordinária de 30 de junho de 1966. Ponderou, em seguida, os motivos expostos pela Diretoria em sua proposta, especialmente: a) a necessidade de recursos que a empresa terá em futuro próximo para atender ao investimento discriminado no projeto apresentado à SPVEA; b) a possibilidade de carrear para a sociedade capital de terceiros, em virtude da existência de recursos oriundos da lei 4.216, depositado no Banco de Crédito da Amazônia S.A. (BCA), por diversas empresas que estão à procura de aplicação para esses recursos em projeto de interesse para o desenvolvimento da Amazônia. Ante o exposto os membros do Conselho Fiscal infra-assinados, chegaram, unanimemente, à conclusão de que a proposta consulta realmente aos interesses da sociedade, pelo que recomendam sua aprovação pelos senhores acionistas. Belém do Pará, 5 de agosto de 1966. (a) Antonio Sylvio da Cunha Bueno, Iris Miguel Rotundo, Hilário Franco, Luiz Fernando Mussolini. Findo a leitura foram essas peças postas em discussão e posterior votação, positivando-se ter sido a proposta aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes com direitos a voto, deixando de votar os impedidos por lei. Em seguida o Presidente esclareceu que, nos termos do § 2º do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia deveria fixar prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital. Pelo acionista Ruy Vilar de Lima Sampaio então, foi proposto que a Assembléa aprovasse as seguintes providências a serem tomadas pela Diretoria para que o aumento do capital, ora votado pudesse ser subscrito: a) que fosse fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência assegurado aos acionistas na lei das Sociedades Anônimas; b) que, esgotado o prazo fixado no item anterior, fosse autorizada a Diretoria facultar aos demais acionistas o direito de tomar as ações não subscritas, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes; c) que fosse, ainda, a Diretoria autorizada a, verificado não terem sido as ações restantes inteiramente subscritas, reservar as ações preferenciais não subscritas para a subscrição por pessoas jurídicas que desejem utilizar recursos oriundos da dedução do imposto de renda nos termos da lei 4.216 de 6 de maio de 1963 e regulamento aprovado pelo decreto 52.149 de 25 de junho de 1963. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, a proposta referida foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida, não havendo outro assunto a tratar, o Presidente, depois de encerrar a folha n. 5 (cinco) do Livro de Presença dos Acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio Reabertos os trabalhos, foi a mesma ata por mim Francisco de Andrade Machado, lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas datilografadas, para os fins legais.

(aa) Francisco de Andrade Machado.  
 Napoleão Moura.  
 Edmundo Adolfo Barddal.  
 Cyro Pires Domingues.  
 Ruy Vilar de Lima Sampaio.  
 Ruy Vilar de Lima Sampaio, p/procuração  
 de Eletrolândia Ltda.  
 de Atlante S.A. Indústria Médica e Odontológica.

de Casas Eduardo S.A. Calçados e Chapéus.  
 de Indústria de Artefatos de Metais Terlizzi Ltda.  
 de A Piratininga Cia. Nacional de Seguros Gerais e  
 Acidentes de Trabalho.  
 de Cia. Suzano de Papeis e Celulose.  
 de Rosenhaim S.A. Indústria e Comércio.  
 de S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.  
 de Amorim Coêlho Cortiças S.A.  
 p/ Colnizadora Belém Brasília Ltda.

Cyro Pires Domingues.  
 Yoshio Matsumoto.  
 Geraldo Quartim Barbosa.  
 Paulo Reis de Magalhães.  
 José Carlos Bosisio.  
 Gilberto Alves Ferreira.

Esta ata é cópia autêntica do original, lavrada no livro de atas das Assembléas Gerais da Sociedade.  
 (a) Francisco de Andrade Machado.

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Napoleão Moura e Francisco de Andrade Machado. — Belém, 05 de setembro de 1966. — Em testemunho N.E.C.M. da verdade.  
 (a) Ney Emil da Conceição Messias — Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — .....  
 Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de trinta mil cruzeiros.  
 Belém, 6 de setembro de 1966.  
 (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 9469/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1298/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de setembro de 1966.  
 Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.  
 (Reg. n. 2151 — Dia 13.9.66)

BREVES INDUSTRIAL S/A  
 Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 620 — Ed. Piedade, - apto. 301, nesta cidade no dia 19 de setembro de 1966 às 10 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Alteração dos Estatutos.
  - 2) Benefício da Lei 4.216.
  - 3) O que ocorrer.
- Belém, 3 de setembro de 1966. — (a) Renato C. Mahon, vice-presidente.  
 (Reg. n. 2139 — Dias 9. 13 e 14/9/66)

ANAISSÉ COMERCIO E INDUSTRIA S/A (ACISA)  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
 Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se do dia 12 de Setembro de 1966, às 17 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 80, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) abertura de uma Filial;
- b) Homologação de contrato de um prédio para a mesma;
- c) O que ocorrer.

Belém, 8 de Setembro de 1966.  
 Honório Hyssar Miguel  
 Diretor-Presidente  
 (Reg. n. 2148 — Dias 10, 13, e 14/9/66).

# BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1766 a 1769, 1771 a 1776, 1778, 1779 de 24-1-51 e 5.443 de 10-3-59)  
CASA MATRIZ: 40,66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO .....	£	25.000.000
CAPITAL SUBSCRITO .....	£	18.018.000
CAPITAL REALIZADO .....	£	18.018.000
FUNDO DE RESERVA .....	£	8.877.768

BALANCETE EM 5 DE AGOSTO DE 1966

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

A T I V O		P A S S I V O
<b>A — DISPONÍVEL</b>		
<b>C a i x a</b>		
Em moeda corrente .....	1.261.147.796	
Em depósito no Banco do Brasil S.A. ....	12.318.689.592	
Em outras espécies .....	5.170.603.943	
	18.750.421.331	
<b>B — REALIZÁVEL</b>		
Depósito à ordem do Banco Central da República do Brasil .....	15.668.171.650	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr\$ .....	2.999.998.000	
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil S.A., à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr\$ 19.114.150 .....	15.662.268	
	18.804.313.918	
Empréstimos em conta corrente .....	15.091.378.037	
Empréstimos hipotecários .....	1.901.620	
Títulos descontados .....	34.936.244.814	
Correspondentes no País .....	336.789.423	
Agências no Exterior .....	16.063.154.859	
Correspondentes no Exterior .....	5.126.885.538	
Outros valores em moeda estrangeira .....	479.730.137	
Outros créditos .....	16.996.392.563	
Imóveis .....	129.357.543	
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:</b>		
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável .....	1.553.484.690	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Banco Central da República do Brasil .....	771.100	
Apólices Estaduais .....	941.852	
Ações e debêntures .....	408.600	
Outros valores .....	438.594.778	
	109.960.349.679	
<b>C — IMOBILIZADO</b>		
<b>Edifícios de uso do Banco:</b>		
Valor original .....	1.289.529.627	
Cor. monetária .....	10.749.286.352	
	12.038.815.979	
<b>Móveis e Utensílios:</b>		
Valor original .....	1.136.005.336	
Cor. monetária .....	1.531.780.526	
	2.667.785.862	
<b>Material de expediente</b> .....		
	308.402.950	
<b>Instalações:</b>		
Valor original .....	372.480.354	
Cor. Monetária .....	464.816.908	
	837.297.262	
	15.852.302.053	
<b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>		
Juros e descontos .....	93.162.882	
Impostos .....	243.314.431	
Despesas Gerais e Outras Contas .....	1.224.706.386	
	1.561.183.699	
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Valores em garantia .....	4.076.501.061	
Valores em custódia .....	80.678.509.046	
Títulos a receber de C/Alheia .....	38.502.629.142	
Outras contas .....	62.590.742.336	
	185.848.381.585	
	Cr\$ 331.972.638.347	
<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....	14.598.624.172	
Fundo de reserva legal .....	277.000.000	
Fundo de previsão .....	742.124.088	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo:		
Valor original .....	505.134.697	
Cor. monetária .....	324.235.198	
	829.369.895	
Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda .....	1.916.555	
Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4357/64 .....	174.551.800	
	16.623.586.510	
<b>G — EXIGÍVEL</b>		
<b>Depósitos</b>		
<b>a vista e a curto prazo:</b>		
de Poderes Públicos .....	461.203.183	
em C/C sem Limite .....	40.829.630.185	
em C/C Populares .....	8.744.575.841	
em C/C de Aviso .....	635.496.175	
Outros depósitos .....	27.538.265.556	
	78.209.170.940	
<b>a prazo:</b>		
<b>de diversos:</b>		
a prazo fixo .....	594.310.004	
de aviso prévio .....	955.095.434	
	1.549.405.438	
	79.758.576.378	
<b>Outras Responsabilidades:</b>		
<b>Titulos redescontados conta Especial — Portaria n. 71 — inclusive financiamento para cacau, fumo, café e produ-</b>		
tos rurais .....	3.482.979.205	
Agências no País .....	3.780.797.641	
Corresp. no País .....	740.943.759	
Ags. no Exterior .....	27.125.082.884	
Correspondentes no Exterior .....	818.221.768	
Ordens de pagamento e outros créditos .....	10.163.497.142	
	46.051.522.399	
	125.810.098.777	
<b>H — RESULTADOS PENDENTES</b>		
Contas de resultados .....	3.690.571.475	
<b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	84.755.010.107	
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País .....	36.990.886.420	
do Exterior .....	1.511.742.722	
	38.502.629.142	
Outras contas .....	62.590.742.336	
	185.848.381.585	
	Cr\$ 331.972.638.347	

São Paulo, 19 de Agosto de 1966  
BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

E. Y. WHITTLE  
Gerente Principal

GUILHERME AVELINO RITTER  
Técnico em Contabilidade  
CRC GB 2541 "S" Sp 25  
(Reg. n. 2146 — Dia 13.9.66)

Ministério da Viação e  
Obras Públicas  
**DEPARTAMENTO DOS  
CORREIOS E TELEGRA-  
FOS**  
DIRETORIA REGIONAL  
DO PARÁ  
Concorrência Pública n.  
3/66  
EDITAL  
O Departamento dos  
Correios e Telégrafos do  
Pará, torna público a

quem interessar possa que  
fará realizar às 16,00 ho-  
ras do dia 21 de setem-  
bro de mil novecentos e  
sessenta e seis no 4º an-  
djar do Edifício Sede à  
Avenida Presidente Var-  
gas número 197, nesta ci-  
dade, Concorrência Públi-  
ca, para o fornecimento  
de material conforme dis-  
criminação abaixo:

Item	Especificação	Unidade
1	Máquina de escrever com 120 espaços	Uma
2	Máquina de escrever com 190 espaços	Uma
3	Máquina de escrever com 260 espaços	Uma
4	Máquina de escrever portátil	Uma
5	Máquina de calcular, tipo Facit ou equi- valente	Uma
6	Máquina copiadora de documento, tipo Termo Fax ou equivalente, com a respec- tiva mesa	Uma
7	Enceradeira com uma ou mais escovas, diferentes tipos	Uma

#### Condições Gerais

1. As propostas que  
deverão obedecer aos tér-  
mos deste edital, serão  
datilografadas em três  
vias, em papel timbrado  
da firma, sem emendas,  
rasuras ou entrelinhas e  
deverão estar encerradas  
em sobrecartas lacradas,  
delas devendo constar:

- nome e endereço  
do proponente;
- validade da pro-  
posta, prazo míni-  
mo 30 dias;
- declaração da acei-  
tação plena das  
condições do pre-  
sente edital.

2. Os interessados  
apresentarão sua docu-  
mentação em sobrecarta  
fechada, independente da  
que contiver as propostas,  
constando dos seguintes  
elementos.

- quitação com o  
Imposto Sindical  
(empregador e em-  
pregados);
- certidão negativa  
de débito com a  
Previdência Social  
fornecido pelo Ins-  
tituto a que for de-  
vida sua contribui-  
ção;
- quitação com os  
Impostos Federais,  
Estaduais e Muni-  
cipais;
- certidão negativa

- de débito com o  
Imposto de Renda;
- contrato social ou  
estatuto social de  
constituição da fir-  
ma;
- prova de cumpri-  
mento da lei dos  
2/3;
- prova de quitação  
ou isenção com o  
serviço militar dos  
responsáveis pela  
firma;
- prova de que vota-  
ram na última elei-  
ção os responsáveis  
pela firma ou que  
pagaram a respec-  
tiva multa ou se  
justificaram con-  
venientemente con-  
forme atestado  
passado por quem  
de direito;
- comprova nte de  
inscrição na Co-  
missão Nacional de  
Estimulos à Esta-  
bilização de Pre-  
ços (CONEP) —  
Portaria Intermi-  
nisterial número  
GB-71/65, regulada  
pelo Decreto nú-  
mero 57.271 de ..  
16.11.65.

2.1 — A apresentação  
do Certificado de Inscri-  
ção fornecido pelo De-  
partamento Federal de  
Compras, na forma do  
Decreto-lei número ....

6.204, exime o interessa-  
do da apresentação de do-  
cumentos nele enumera-  
dos.

2.2 — As firmas inscri-  
tas nesta Repartição, pa-  
ra a especialidade, fica-  
rão dispensadas de apre-  
sentar a documentação  
supracitada, sendo, en-  
tretanto, obrigatória a  
apresentação no ato da  
abertura das propostas do  
Certificado de Registro  
em vigor, bem como do  
documento de que trata a  
alínea "i".

3. A documentação  
será examinada antes da  
abertura das propostas e,  
só após julgada satisfató-  
ria, serão as firmas admi-  
tidas a participar da  
concorrência.

4. Julgadas as pro-  
postas, será adjudicado o  
fornecimento à firma que  
apresentar proposta mais  
vantajosa aos cofres pú-  
blicos em relação a cada  
item, considerando-se a  
qualidade do material  
ofertado e os interesses do  
serviço.

5. O prazo para en-  
trega total é de 60 dias  
contados da data da ho-  
mologação da presente  
concorrência, não sendo  
permitido em hipótese al-  
guma o reajustamento de  
preços.

6. Se o fornecedor re-  
cusar-se a fornecer o ma-  
terial proposto ou vier a  
entregá-lo fora das espe-  
cificações e condições  
pré-determinadas reser-  
va-se à Comissão Regio-  
nal de Concorrência o di-  
reito de optar pela adju-  
dicação ao segundo colo-  
cado, ou pela abertura de  
Coleta de Preços. Em  
qualquer dos casos res-  
ponderá o fornecedor fal-  
toso, além da perda da  
caução e outras sanções  
legais pelo ônus das des-  
pesa resultante da dife-  
rença de preços verifica-  
da.

7. A firma vencedora  
da presente concorrência  
assinara contrato de for-  
necimento e, para garan-  
tia de seu cumprimento,  
prestará em moeda cor-  
rente, na Tesouraria da  
Diretoria Regional dos  
Correios e Telégrafos,

caução correspondente a  
10% (dez por cento) do  
valor total do fornecimen-  
to. Este depósito será li-  
berado tão logo seja efe-  
tuada a entrega total do  
material.

8. A critério da Co-  
missão, esta concorrência  
poderá ser transferida,  
cancelada ou anulada,  
sem que, por esse motivo,  
tenham os concorrentes  
direito a qualquer recla-  
mação ou indenização.

9. O presente Edital,  
para conhecimento de  
quantos possa interessar,  
será também afixado em  
local visível e de fácil  
acesso, em dependência  
do Departamento dos  
Correios e Telégrafos do  
Pará.

Belém, 2 de setembro  
de 1966.

(a) Luthgard Rocha  
Pereira

Diretor Regional Presi-  
dente da Com. Reg. de  
Concorrência.  
(Reg. n. 2123 — Dias --  
9, 13 e 20.9.66).

#### SERVICO DE ALIMEN- TAÇÃO DA PREVIDEN- CIA SOCIAL DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ Edital

Na qualidade de Presi-  
dente da Comissão de  
Inquérito referente ao  
processo n. 23.274/66,  
que apura irregularidades  
no Auto Serviço 514-04 —  
São Braz, convoco o ser-  
vidor Felipe Lima Ferrei-  
ra, que se acha em lugar  
ignorado, para se apre-  
sentar perante esta Co-  
missão, na sede da Dele-  
gacia, no prazo de cinco  
dias, a contar da publi-  
cação deste, a fim de  
acompanhar o processo  
de apuração que lhe pesa,  
sob pena de ser conside-  
rado em revelia.

Belém do Pará, 8 de  
setembro de 1966. — (a)  
Oscar Gomes de Oliveira,  
Promotor do 2º. Cate-  
drio, Presidente da C. I.  
(Reg. n. 2136 — Dias  
13 e 15.9.66)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o dispô-  
sito no art. 58 da Lei n. 4.215, de  
27/4/1963, faço público que re-  
quereram inscrição no Quadro de  
SOLICITADOR-ACADÊMICO des-  
ta Secção da Ordem dos Advoga-  
dos do Brasil, os acadêmicos de  
Direito João Miralha Pereira,  
Ulisses Eduardo Carvalho d'Oli-

voira, Ademar Kato, Cerli Bernal da Costa, Ana Maria Matos Martins; Sindeval da Conceição Rodrigues, e no Quadro de ADVOGADOS a Bacharel em Direito Anabela Boução Viana, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de agosto de 1966. (P. n. 12692 — Reg. n. 2144 — Das 10, 13, 14, 15 e 16/9/66).

### S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Ata da sessão de Assembleia Geral Extraordinária de S. A. Comercial de Estivas, realizada em 24 de agosto de 1966.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 167, às 17 horas, reuniram-se os acionistas de S. A. Comercial de Estivas, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica no livro de presenças. Assumiu a Presidência da Reunião o Diretor-Presidente Toshio Ichihara, na forma dos Estatutos o qual aberto os trabalhos, convidou a mim, acionista Ushizo Inagaki, para servir de Secretário. A seguir por ordem do Sr. Presidente foi procedida a leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária publicada no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte", de 21, 23 e 24 do corrente, do seguinte teor: "S. A. Comercial de Estivas — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de agosto do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 167, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social da Empresa; b) reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 20 de agosto de 1966. — (a) Toshio Ichihara — Diretor-Presidente". Finda a leitura, o Sr. Presidente pôe em discussão o assunto em pauta. O acionista Lauro Coiti Inagaki apresenta a proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente mandou ler os documentos referidos que é feito pelo Sr. Secretário e tem os seguintes teores: "Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas. Este Diretor zelando pelos inte-

resses da sociedade e de seus acionistas, sugeriu que o lucro auferido em 1965 permanecesse em Suspensão para futuro aumento de capital. Levando em consideração a atual conjuntura econômica que atravessa a Nação, achou por bem propor à digna Assembleia Geral que seja aplicada a importância de Cr\$ 10.150.000 (dez milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) de Lucros Suspensos Cr\$ 1.350.000 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) de Fundo de Correção Monetária referente à Lei n. 4.357 e bem assim, a subscrição complementar de Cr\$ 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) elevando-se deste modo o capital para Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros). Esta Diretoria apresentará incontinenti esta proposta ao Conselho Fiscal para que este opine sobre as providências aqui sugeridas. Belém, 12 de agosto de 1966. (aa) Toshio Ichihara, Lauro Coiti Inagaki, Ushizo Inagaki e Tsunazo Ichihara. Parecer do Conselho Fiscal: Os infra-assinados na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de S. A. Comercial de Estivas depois de bem apreciarem os termos da proposta da Diretoria, para aumento de Capital, deliberarem por unanimidade, aprovar as medidas sugeridas aconselhando a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberação final de sua competência. Belém, 14 de agosto de 1966. (aa) Dr. Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Adriano Borges da Costa". Terminada a leitura o Sr. Presidente declarou os assuntos em discussão, pondo-os em seguida em votação, sendo aprovados por unanimidade. Desta forma foi alterado o artigo 50. (quinto) dos Estatutos o qual ficará assim redigido: O capital social é de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. O Sr. Presidente dando prosseguimento aos trabalhos exibiu o Boleto totalmente subscrito de Cr\$ 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) pelos acionistas, de conformidade com as preferências a demais forma-

lidades legais e que acrescido da distribuição proporcional de "Lucros Suspensos" e do Fundo de Reavaliação do Ativo, respectivamente de Cr\$ 10.150.000 (dez milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 1.350.000 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) ficam as ações assim distribuídas: Tsunazo Ichihara, 20.000 ações; Kumajiro Ichihara, 10.000 ações; Toshio Ichihara, 10.000 ações; Shoie Ichihara, 10.000 ações; Francisco Taró Ichihara, 10.000 ações; Ushizo Inagaki, 16.000 ações; Lauro Coiti Inagaki, 10.000 ações; Edgar Nobuo Inagaki, 7.000 ações e Junsuke Yonezawa, 7.000 ações. Continuando, o Sr. Presidente, mais uma vez, dá a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata da Reunião. Reaberto o trabalho mandou o Sr. Presidente que fosse lida e submetida à votação para efeito de aprovação. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 24 de agosto de 1966.

(aa) Tsunazo Ichihara, Kumajiro Ichihara, Toshio Ichihara, Shoie Ichihara, Francisco Taró Ichihara, Ushizo Inagaki, Lauro Coiti Inagaki e Edgar Nobuo Inagaki.

A presente ata é cópia autêntica do livro próprio, folhas 4 e 5, verso e averso. — (a) Ushizo Inagaki, secretário.

### Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Ushizo Inagaki.

Belém, 2 de setembro de 1966. Em testemunho da verdade. — (a) Humberto Mendes, escrivão autorizado.

### Banco do Estado do Pará S. A.

Cr\$ 30.000 — Pagou em emolumentos na lavatura na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 23 de setembro de 1966. — (Assinatura ilegível).

### Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via pela guia 32153 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 643.500,00. Seção Exatatorial, 31 de agosto de 1966. — (Assinatura ilegível), encarrgado do selo.

### Jurta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 9457/59 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1291/66. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de setembro de 1966. — (a) Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha (Reg. n. 2160 — Dia 13.9.66)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5 — lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, com o Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal, o datilografei e assiné.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal

#### VISTO:

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1904 — Dia 3.8.66) 4.8. a 15.9.66).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

VOL. XX

BELÉM — Terça-feira, 13 de Setembro de 1966

NUM. 20486

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ 30ª ZONA ELEITORAL PORTARIA N. 14

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Circunscrição do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

### RESOLVE:

1ª — Criar no Município de Barcarena, vila de Itupanema, a 20ª Seção Eleitoral, cuja Mesa Receptora de votos funcionará na Escola Pública de Itupanema.

2ª — Comunicar esta decisão ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Cumpra-se.

Belém, 5 de setembro de 1966.

Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Juiz Eleitoral  
(G. Reg. n. 10337 — Dia 9.8.66).

### EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Circunscrição do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das suas atribuições legais:

Faz saber, a todos os interessados e particularmente às Agremiações Partidárias, que às onze (11) horas do dia Sete (7) de Setembro em curso, na sede desta 30ª Zona, à rua Manoel Barata (antigo Triregelei), nesta Capital, será reali-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

zada a audiência de Encerramento de Inscrição e Transferência, com a publicação do nome do último eleitor inscrito na Zona, e os nomes dos dez últimos eleitores, cujos processos de transferência estejam definitivamente ultimados, e dos números dos títulos eleitorais expedidos, respectivamente.

E para que se não alegue ignorância, mandou baixar este Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, à porta do Cartório, na imprensa, e fornecida cópia aos Delegados credenciados. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao primeiro dia de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Julio Deocleciano Sales, o escrevi.

Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Juiz Eleitoral  
(G. Reg. n. 10335 — Dia 9.8.66).

### Edital de Deferidos N. 40

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os pedidos de Transferências dos seguintes eleitores: Mário Dias Tavares, Manoel Felipe Seabra e Ana Cleide Trindade Barros. Dado e passado neste Cartório desta 30ª Zona aos vinte e oito dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano  
Rabelo

Escrivão Eleitoral da 30ª Zona de Belém  
(G. Reg. n. 10332 — Dia 9.8.66).

### PORTARIA N. 13

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Circunscrição do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das suas atribuições legais:

### RESOLVE:

1 — Os títulos eleitorais, resultantes de Inscrição ou de Transferência somente serão entregues a partir do dia doze (12) do corrente mês de Setembro.

2 — Os títulos eleitorais somente serão entregues:

- a — pessoalmente ao eleitor;
- b — à pessoa devidamente credenciada pelo eleitor;
- c — aos Preparadores eleitorais.

Cumpra-se.

Belém, 5 de setembro de 1966.

Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 10337 — Dia 9.8.66).

## Edital de Transferência N. 41

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que receberam suas Transferências os seguintes eleitores: Maria Medonça dos Santos, Américo Elias Martins, Antonieta Lima Nascimento, Lauro Monteiro Pereira, José Gomes Nascimento, Benedito Lima Nascimento, Antonio Carlos Urbano Sarma, Maria Alves Pinto, João Rodrigues de Moura, Olavo Marques Viana. Dado e passado neste Cartório da 30ª Zona de Belém do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano  
Rabelo

Escrivão Eleitoral da 30ª Zona  
(G. Reg. n. 10333 — Dia 9.8.66).

## Edital de Transferência N. 40

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que foram indeferidos os seguintes pedidos de Transferências dos eleitores: Alberto Pereira da Costa, José Luiz Reis Rocha, Orlando Alves de Moraes, Walmar de Aguiar Batalha, João Bernardes da Fonseca, Emenegilda Modesto Silva, Raimundo Cabral Pires, Marcell Rodrigues de Souza, Silas Rodrigues de

Souza, Maria Dias Rodrigues, Raimundo Ferreira Santos, José Barroso Grangense, Raimunda Pereira Dias, Lucimar Tavares Furtado, Expedito Uchôa Cavalcante, Maria Tavares Furtado, Maria Camila do Carmo dos Santos. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

**Wilson Deocleciano Rabelo**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 10332 — Dia 9.8.66).

**Edital de Deferidos n. 39**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes pedidos de inscrição: Bernardo Rocha Amimhas, Cleonice Rodrigues Cardoso, Elza da Cunha Saldanha, Djalma Souza Lobato, Antonia Farias de Andrade, Raimundo Paulino de Andrade, João Lopes, Antonio dos Santos, Terezinha de Jesus Oliveira da Silva, Jovita Santos Lopes, Edgar Carvalho Ribeiro, Maria Vieira da Silva, Raimunda Furta do Lima, Maria Lindalva Bossa de Albuquerque, Maria Raimunda do Espírito Santo Barros, Dorival Ramos de Barros, Adenias da Costa e Silva, Manoel Campos Furtado Lima, Rubilar Campos Queiroz, Milton Lima, Raimunda Clara dos Santos Siqueira, Ovidio de Araujo e Silva, Godolias Alves Barbosa, Raimunda Alves Barbosa, Raimundo Moreira Barral, Gratuliano da Cruz Pereira, Ana Bezerra de Souza, Raimundo Coêlho Mesquita, Carlos Augusto Coêlho Mesquita, Osvaldo Aurélio de Moraes, Bernardino Leá dos Santos, Cripiano Santos Fonseca, José Ferreira da Graça, Fernando Sérgio da Costa, Miguel Casemiro Rabelo, Raimunda Célia Ventura Sa-

lazar, Francisco Soares Leite, Raimundo de Araujo Carvalho, Zacarias Joaquim da Costa, Maria Helena Serrão da Silva, Jovclina Bezerra da Silva, Maria Perpetua Gonçalves Moraes, Maria das Neves Fernandes, Claudomiro Cardos de Aviz, Hilda Moreira Baral, Leonilda Canelas do Carmo, Oscarino Dias dos Santos, Carlos Barbosa da Rocha, Ana Maria Pereira, Jucileide Paiva da Vera Cruz, Manoel Siqueira Viana, Otilia Fonseca da Silva, Olinda Gomes de Lima, Francisco Mendes da Silva, Benedito Dias Pinheiro, Ana Clara Coelho Serrão, Otávio da Luz Gomes, Antonio Nogueira da Rocha, Raimunda Souza da Trindade, Raimundo Nonato Marques de Souza, Eduardo Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato Cardoso de Aviz, Alvaro Chaves de Souza, Silvano da Silva Miranda, Benedita Ramalho da Silva, Maria Lucia Lobo de Carvalho, Maria Rosa Soares Cardoso, Maria de Fátima Ferreira Pinto, Manoel Gibson Garcia, Rachel da Penha Bentes Pereira, Trindade da Conceição, Elza Moraes Carivaldo Darcy Modesto Correa de Miranda, Severino Guedes de Andrade, Marely Rodrigues do Amaral, Pedro Melo de Oliveira, Boanerges Matos de Menezes, Cosme de Souza Moraes, Maria Izabel Ramos Roque, Maria Santana da Silva Gomes, Maria Catarina Ferreira dos Santos, Maria Helena Costa Silva, Maria Elizabete Galvão do Nascimento, Boaventura Mendes de Assis Alfredo Juliano Pinto, Maria Nonata Guilherme Galucio, Albelia Rosa Gonçalves, Terezinha Neves Souto, Wilson Nazaré Rodrigues, Maria de Fátima Gómes de Souza, Maria Júlia dos Santos Barros, Expedita Genezia Gouveia Costa, Ivany Silva Siqueira, Fernando Cardoso da Silva, Manoel Raimundo Lira, Juvencio Nazareno Ferreira Fonse-

ca, Reginaldo Moraes de Lima, Claudionor de Jesus de Nascimento, Luiz Otávio Nunes, Selma Corra de Sena, Madeline Frazão de Oliveira, Cicero Nunes da Silva, Doracy Albuquerque dos Reis, Maria de Nazaré Abreu, Maria Izabel Moraes da Silva, Izaque Amorim de Souza, Antonio da Silva Benjamin, Raimundo de Souza Martins, Eduardo Brasil Santana, Arcelino Baia Feres, Joel Feres da Silva, José Hamilton Oliveira Lima, França dos Santos Guimarães, Zenaide Barros Furtado, Carlos Dias Barreto, Maria Helena Almeida Reis, Maria de Lourdes Brasil da Cruz, Raimundo Garcia Torres, Wilson Lameira Soares, Ezidio Lobato de Oliveira, Rubens Moraes dos Santos, Antonio Rodrigues Sodré da Silva, José Maria de Souza Moraes, Raimunda Sosinho Lobato, Coracy Paulo Ferreira Leite, Antonio do Espirito Santo Lopes, Aldo de Carvalho Nunes, Moacir Benjamim Dias, Jecy Benedito da Silva Almeida, Waldenor Piedade Teixeira, Maria Martinha Benjamim Dias, Eduardo Tamasaskas, Maria de Nazaré dos Santos Croêlhas, Francisco Ferreira Lima, José Mendes Martins Junior, Raimundo Damasceno de Assunção, Francisca Mari sete de Souza Moreira, Maria do Carmo Nazaré dos Santos, Doracy Silva das Neves, Maria Lucia Borges Alves, Eunice Barbosa de Lima, Guajarina Virgilia de Souza, Jacira Francisca Souza Oliveira, Almerindo Rodrigues Barata, Edilberto Antonio Modesto Simões, José Maria Cardoso, Celso da Penha Gibson, Euclides Barbosa de Oliveira, Deolinda das Graças de Souza Moraes, Maria José Neves Magno, Maria Fátima de Melo, Miraci Alves da Silva, Joana Nascimento da Silva, Maria Dolores Penha da Rocha, José Maria Medeiros, Benedita Lima da Rocha, Aluizio dos Santos Pimentel, Rai-

undo Siqueira da Penha, Ruth Rodrigues Canelas, Maria Cunha Moraes, Maria Gomes da Silva, Edir Cunha Moraes, Odélia Serrão da Silva da Silva, Josiel Moraes de Carvalho, Maria Cavalcante de Oliveira, Doracy Batista Canelas, Ana Clara Teles do Carmo, Carlos Alberto dos Reis, José Maria Serrão Siqueira, Lucival da Costa, Antonio Biltencourt Amaral, Claudio Rodrigues Dantas de Oliveira, Maria José Pereira, Maria do Carmo Ferreira Leal, Deuzarina da Fonseca, Nilma Dolores Oliveira Cristo, Samuel Julião da Silva, Manuel Fernandes Nunes da Rocha, Ana Alice Barbosa da Silva, Benedito Marques, Edmundo Dias, Osvaldo Severiano da Silva, Alexandre do Vale Modesto, Lidia Messias Monteiro, João Luiz Ferreira, Bruno Monteiro dos Santos, Joana Alves de Carvalho, Maria de Nazaré Santiago Rocha, José Nascimento dos Santos, Maria Irma Alvarez, Maria Cilma Alvarez, Manoel Cieto dos Santos Silva, Terezinha Lopes de Souza, Jose Maria da Silva, Claudio Ferreira Pontes, Benedito Lisboa da Silva, Manoel Nonato da Silva, Vicente Pessoa de Araujo, Raimunda Gomes de Souza, Saul de Carvalho Chaves, Maria de Livramento Lima Santana, Maria de Nazaré Pereira Monteiro, Fausto Euzebio de Souza, João Souza Filho, Raimundo Nonato da Silva, Maria de Nazaré Barbosa, Joventino Gomes de Oliveira, Terezinha Coelho Mesquita, Odenor de Jesus Santos, Manoel Nazaré Bastos, Maria, Ana Maria Rodrigues, Raimunda Souza de Almeida, João Manoel de Medeiros, Auzier Loiola de Oliveira, Henrique Rodrigues Gomes, Walter Dias Gomes, Orlando Fontineli da Trindade, Marcella Bulhões da Cunha, Francisca de Oliveira Lima, Nazaré dos Santos Correa, Florencio Teixeira da Silva, Clarisse

Bezerra da Silva, Amadeu Oliveira da Silva, Maria Luiza Paleta, Valquiria Rabelo Alves, João Marques de Lima, Maria Raimunda da Silva Barbosa, Vicente Pereira da Silva, Raimundo Antero da Silva Brito, Zumilde Quadros Braga Andrade, Raimundo Nonato de Moraes Nascimento, Joana Alves Botelho, Esmeraldo de Moraes, Maria de Nazaré Pontes dos Santos, Manoel Leonidas Mendes Pacheco, Maria de Carmo de Lima Carvalho, Carlos Alberto Naia, Arthur Valois Silva, Eduardo Antonio da Silva Brito, Raul Rabelo de Souza, Chigues Uatanabe, Izaura da Silva Barbosa Santiago, Maria de Lourdes dos Santos Marques, Moacir dos Santos, Terezinha Coelho Monteiro, Joana Maria de Vasconcelos Rodrigues, Nagib Bechara, Lidio Pinto da Silva Menezes, Fernando Pinto da Silva, Celine Machado Mendes, Maria Marta Sarmento Angelim, Domingos Gaia Rodrigues, Benedita Amaral Pontes, Florentino Dias Lisboa, Nilza Made Oliveira Leal, Antonio Edilton Mesquita Bastos, Benedito da Silva, Maria de Lourdes de Souza Ferreira, José Souza dos Santos, Rui Moreira Feitoza, Orlandina Silva, José Francisco de Lima, José Ribamar Gomes, João Severino de Lima, José Maria de Souza Silva, Maria Souza Dourado, Manoel Cordovil Negrão, Ulida da Cunha Castro, Francisco Alves Castro, Manoel Barros dos Anjos Filho, João Batista Marques Sá, Francisco José dos Santos Vasconcelos, Rubens de Melo Granhen, Luiz Antonio de Lemos, José Angelo da Silva, Ismar Ramos de Souza, Luisa Angelica de Souza, Raimundo Nascimento, Raimunda Augusta Duarte, Benedito dos Santos Cas Ferreira, Francisco Ernastro, Antonio Santana Vazni da Silva, Tereza de Jesus Oliveira dos Anjos, Deuzalinda de Souza Alves, Carmen dos Reis Cunha, Antonio da Rocha Jayme, Antonio Barbosa de Oliveira, Cosme Gonçalves de Brito, Raimunda Nonato Oliveira Cabral, Florival Moraes, Raimundo Bezerra Feitoza, Estlier Chaves Barbosa, Benedito Cruz Ribeiro, Luiz Pereira dos Santos, José Gouvea Lobato, Alice da Silva Martins, Osmarino de Souza Aviz, Elviro Cardoso, Manoel Barroso da Silva, Rose Mary Cunha, Lisis Custodio de Paula, Edna Maria Gomes Barbosa, Antonio Moreira da Silva, José Leonardo de Almeida, Raimundo Andrade Lopes, Fernando Antonio Almeida, Luzia Ferreira Ramos, Reinaldo Franco Portal, Alice Miranda dos Santos, Florencia Moraes da Conceição, Pedro Oliveira Melo, Maria Filomena Nunes da Silva, Manoel Vieira dos Santos, Maria Batista Chaves, Maria Nazaré Pantoja Tavares, Celestino Farias da Silva, Daniel Carvalho da Silva, Adalberto do Vale Modesto, Nelson de Santana, Alfredo Domingos Pinheiro, Amaro Lopes de Souza, Miguel Mendes Cavalcante, Maria de Nazaré Medina Godinho, Luiza Moreira Correa, Raimundo Nonato Dias da Silva, Waldomiro Rodrigues de Arruda, Antonio Nogueira Alves, Alexandre do Rosário Correa, Eduardo Raimundo Max Passos Pereira, Raimundo Correa Castro, Regina Figueiredo Andrade, Raimunda da Costa Lima, Maria das Graças Franco Portal, Maria Helena Araujo, Maria da Silva da Silva Lima, Marlene Oliveira de Alencar, João Rodrigues de Oliveira, Mariano Manoel Monteiro de Souza, Alvaro José da Rocha, Maria das Graças Ribeiro Costa, Raimundo Araujo da Silva, Antonio Lopes de Souza, Francisco Pereira Monteiro, Agenor Mendes dos Santos, Orlando Soares da Silva, Francisco Gomes Feitosa, Raimunda de Jesus Cunha Farias, Pedro de Souza Lima, Helena Sales Gomes de Souza, Maria da Silva Damasceno, Lucionilo Cruz de Oliveira Gomes, Geraldo Ferreira de Oliveira, José Pereira Jordao, Angelito Coelho Araujo, João da Silva, Rui Vasconcelos de Souza, Lindalva Conceição de Almeida, Osmarina dos Reis Martins, Maria do Carmo Correa, Raimundo Franco, Joaquim Viana de Souza, Oraci do Nascimento Ramos, Maria Elza Soares dos Reis, Valdir Veras Fontinelli, Maria Raimunda de Lima Serra, Primitiva Craiveiro da Costa, Luiz da Conceição Almeida, Silvestre Maia Lopes, Albertino Damasceno Silva, José Maria Fernandes, Madalena Gomes da Silva, José da Silva, Maria Pereira de Farias, Aurea Gomes da Costa, Isidoro Ramos de Campos, Sabino de Souza Campos, Alvaro Marcelino de Souza, Rubenildo da Silva Carvalho, Venino Lúcio da Silva Nascimento, Vicente Elizio Dias, Miguel Costa Lima, Joana Gonçalves da Costa, Maria das Dores Furtado Cravo, Lucimar dos Santos Pantoja, Ana de Santana Reis, Maria de Lourdes Coutinho, Manoel de Jesus Silva, Raimundo Campos Melo, Manoel Antonio dos Anjos Filho, Helena da Conceição Ribeiro, Maria de Lourdes Ribeiro Costa, Sebastião Brasil, Raimundo Correa Pantoja, Maria de Nazaré Furtado do Cravo, Rosemira dos Santos Siqueira, Maria José da Silva Dias, Filomena Ferreira de Araujo, Nestor de Campos Conceição, Luiz Ribeiro de Araujo, Osvaldo Margalho Rodrigues, Catarina Miranda dos Anjos, Neuzarina Correa Silva, Maria de Nazaré Pinto Monteiro, Julia Anjos do Nascimento, Manoel Ribeiro dos Anjos, Ana de Oliveira Campos Leite, Teodoro de Carvalho Bahia, Filomena Bahia de Carvalho, Ricardo Diniz Ferreira, Crizel Ferreira Dias, Osvaldo Ferreira dos Santos, José Ferreira da Costa, Raimundo Martins da Silva, Raimunda Tocantins Lobato de Miranda, Jucelia Macambira Vilhamarta, Raimundo Frestes da Silva, Agostinho Batista dos Santos, Manoel Amorim da Silva, Maria Benedita Nunes de Matos, Adalto Lopes da Silva, Chimpio da Costa e Silva, Dulce da Silva Costa, Manoel Dias da Silva, Maria da Providência Silva, Moisés do Espírito Campos, Ogay Ramos da Santo Moraes, João Hilário da Silva Gomes, Samuel Soares da Silva Gomes, Raimundo Marques Nogueira, Manoel Orentino de Souza Oliveira, Francisco Conceição Oliveira, Teodoro André Martins, Joaquim Queiroz Magno, Maria Marlene Rodrigues de Paula, Durval Correa Leoncio, Giomar Matos de Alencar, Pedro Coutinho Tavares, Neuzo Soares de Brito, Zenalde Rodrigues de Paula, Jonas Brito Damasceno, Maria Deuzarina Freitas da Costa, Calixtro de Lima Cardoso, João da Costa Assis, Oztázio Ferreira da Silva, Benedito de Lima Cardoso, Maria das Graças Brito da Silva, Raimundo Inácio Brito da Silva, Luiz Soares de Brito, Maria Raimunda da Silva Gracy Manito dos Reis, João Benedito Rodrigues Garcia, Pedro Caravelas de Souza, Cecília dos Santos Ribeiro, Olimpia do Espírito Santo Silva, Floriano Queiroz da Luz, Maria Eunice Borges de Moraes, Maria Santana dos Santos, Antonio Siqueira Simões, Joaquim Barbosa dos Anjos, Manoel de Jesus Magno, Josefa da Conceição Chavante Brasil, Terezinha de Jesus Valente Barros, Zenaide da Cruz Valente, Elio Joseli de Almeida Seixas, Lenita Viegas Cravo, Joaquim Elias da Silva, José Camara, Raimunda Ruth Pereira de Souza, Deuzo Pinheiro de Barros, Maria Paulina Vieira, Aberlardo Paula Vieira Filho, Maria Ivone de Oliveira Barros, Amelia Gonçalves

da Costa, Anacio Costa, Francisco Pereira de Albuquerque, Gilda Carvalho Ribeiro, Doraci Xavier, Cosmo de Belém Costa, Orlando Castro Leão, Francisco de Assis Costa, Maria Moraes Ribeiro, Raimundo Anunciação Barbosa, Alirio Jose da Silva, Rozemiro dos Santos, Maria da Conceição Jaste, José Boação Benjamim, José Barros, Milton Martins, Goes, Francisco Pereira Rodrigues, Sebastião do Espirito Santo Rodrigues, Saldado Lopes Sodré, Sebastiana Barbosa Inethê, Renato Jastes de Souza, Gualdina Souza Siqueira, Raimundo Ferreira de Souza, Felipe de Lima Furtado, Osvaldo Albuquerque da Silva, Carlos Costa, Manoel Amorim da Silva, Raimundo Furtado Ferreira, Benedito Pereira Rodrigues, Manoel Dantas da Silva, José Darcy Dias da Costa, Helena Andrade Guimarães, Tereza da Costa Nobre, Francisca Costa e Silva, Eli de Oliveira Cardoso, Raimundo Cardoso de Miranda, Raimundo Brasil da Cruz, Juracelina Brito Damasceno, Walfredo Nonato Ramos, Celita Manito dos Reis, Gildo Freitas Fastana, Francisco de Assis Freitas, Raimundo Fagundes de Assis, Raimundo do Carmo Pinheiro, Francisco Marques da Costa, Raimundo de Abreu Costa, Germano Costa Santos, Damião de Belém Costa, Valentina da Conceição Jaster, Rosemir Lima Carneiro, Raimundo, Santana Ribeiro, Claudio Freitas dos Santos, Miguel Ferreira Filho, Raimundo Conceição Campos, Antonio Goes Nascimento, Sebastião Guimarães Tavares, Manoel Goes Pinheiro, Almir Furtado Chaves, Teodoro dos Souza, Manoel da Silva Santana, José Maria Tavares Goes, Urbano Amaral, Manoel Lopes dos Reis, Joana Amaral dos Anjos, Francisco Conceição do Nascimento, Antonio Ferreira Moura, Raimundo Margalho Cardins, Maria Natividade Palheta dos Santos, Lairde dos Anjos Souza, Francisco Trindade Campos, Maria Joaquina Góis Campos, João Vilhena Masciel, Antonia Oliveira, Alfredo Ferreira Moura, Claudio dos Anjos, Horácio Goes Nascimento, Manoel Zacarias de Miranda, Manoel de Souza Andrade, João Miranda de Souza, Raimundo Margalho Campos, Adelino Geraldo de Araujo Barbosa, Irene Ribeiro da Silva, Valfrido Fernandes Cardoso, Rozemiro Campos, Joaquim Nazaré da Silva, João Conceição Dias, Candidade Ribeiro da Silva, Maria da Conceição Baia, Benedito Castro Pinheiro, Claudemiro Costa Pereira, Cvidio dos Santos Cascaes, Noemia Coelho Ferreira, Georgina Gomes da Silva, Alice Damedladiis Ferreira, Pedro Paulo Castro da Silva, Leoncio Rosa da Silva, Aurea de Jesus Pameiha, Raimundo Moraes Palheta, Francisco Correa dos Santos, José Teixeira dos Anjos, Francisco Paulino de Melo, Dacleana do Espirito Santo Silva, Pedro Furtado Dias, Miguel da Silva Cunha, Manoel Botelho de Souza, Zenir de Moraes Ribeiro, Vital Barros Furtado, Radir Paula Martins, Miralice Linda Conistente Magno, Rosita do Espirito Santo Lima, Ivani da Conceição Dias, Armando Gonçalves Cardoso Campos, Arlinda Chaves Cardoso, João Maria da Silva Oliveira, Maria Natálice Leonidas Araujo, Brasileira Fagundes de Assis, Geraldo Dantas da Silva, Miguel Rodrigues da Silva, Belnuro Francisco da Silva, Feline de Lima Furtado, Raimundo Nubes de Cristo, Antonio Teixeira dos Anjos, Maria Cecarina Cezário Nunes, Clodvaldo Pedro Olivetra, Maria de Nazaré Peca, Raimundo do Souza Pinheiro, João Bosco de Araujo, Maria Helena Cezário Nunes, Antonio Rosevelli Janú Barbosa, Esmeralda Torres Magno, Pamundo Clemente Barbosa, Pedro Alcantara Barbosa, Crescencio Borges Correa, Benedito Pereira d Oliveira, Luiza Muniz Campos, Manoel Arccino da Silva Santos, Manoel dos Santos Amorim, Zélia Cascaes de Araujo, Paulo Brasil Santana, Maridelia Caracelas de Souza, Maridelia Jose Vaimiro Correa, José Lis Moura da Silva, João Batista Nonato Ramos, Maria do Socorro Brito Damasceno, Marina da Silva Pereira, Maria José Fagundes de Assis, Maria Luiza Moura Cascaes, Maria de Nazaré da Silva Pereira, Esmerandino Costa Pereira, Maria Natalina de Souza, Dária Barrós Lima, Agostinha de Belém Costa, Jercy Pantoja, Dária Maria Ribeiro da Possa, Maria Natalina Alves da Costa, Benedito da Silva Pina, Ester Felix do Nascimento, Maria das Graças de Oliveira, Benjamim, Maria Assunção Araujo dos Santos, Maria Ribeiro da Silva, João Prodigio Teixeira, Raimundo Lima Carneiro, José Ferreira Dias, Maria das Graças Teixeira Dias, Maria Célia Araujo dos Santos, Marcos Farias dos Santos, Gregorio Margalha Campos, Dorivaldo Pinto de Assunção, Serafim Gomes de Souza, Maria das Graças Carvalho da Costa, Getrudes Ferreira Bernardes, Júlia Ferreira dos Anjos, Maria Vitoria da Silva Gonçalves, José Gomes Caseiro, Francisco Pantoja de Souza, Orlando Correa Monteiro, etaoinshrdlu shrdl unva, Maria Lúcia Brito, Milgina Ribeiro Carneiro, Severina Palheta dos Anjos, Rosa Nazaré de Moura, Maria Santana Batista Baia Manoel Ferreira de Araujo, Raimundo Gomes Souza, Maria Lia Rodrigues Batista, Raimundo Dias Rodrigues, Maria Raimunda dos Anjos, José Moreira dos Santos, Angelim Ribeiro, Maria José da Silva Gonçalves, Martinha Miranda dos Anjos, Miguel Sabino Batista, Joaquim Oliveira Baia, José Oliveira dos Anjos, Osvaldo Lima Barbosa, Pedro Paz Monteiro, Raimundo Rodrigues Paes, Raimunda Alves do Nascimento, Ramiro Brito Guimarães, Edith Lima Barbosa, Eduardo Braz de Araujo, Elpidio Freitas da Costa, Francisco Elias da Silva, José Alves de Araujo, João Oliveira da Silva, Laudelino Duarte, Manoel da Costa Coelho, Maria José dos Santos Araujo, Maria Santana da Silva Costa, Waldir Amaradeu Costa, Rosa Maria Correa Lima, Maria Veiraodsá Somsit Maria Vieira dos Santos, Zildene Alcantara Moreno, Josefa Ernestina Nascimento, Henrique da Conceição Matos, Raimundo Vasconcelos de Brito, Celestino Rodrigues, Ana Wilma Modesto Coimbra, José Nazaré Maués da Silva, Romualdo Ramos dos Reis, Sebastião Soares de Araujo, Alencar Gonçalves Campos, Marino Ferreira Torres, Pedro dos Reis, Graçindo Nazaré Magno Pereira, Adriana das Graças Vieira Santos, Bento Celestino da Silva, Nelson Carvalho do Amaral, Raimunda Conceição Almeida, Benedita Pereira Rodrigues, Beatriz da Silva Costa, Maria Herondina Paula Martins, Emilia no Campos de Paiva, Francisco de Moraes Ribeiro, Izabel Cardoso dos Santos, Alfredo Correa dos Santos, Raimunda Ferreira da Silva, Raimundo Silva, Raimunda de Souza e Silva, Maria das Graças Brasil, Anizia Correa Pantoja, Raimundo Barbosa Furtado, Manoel Marques Pinheiro, Joaquim Carmo Silva, Pedro Souza de Moura, Raimunda Scabra de Freitas, Asamor Serrão de Araujo, Maria Lúcia de Jesus Santana, Maria de Fátima Conceição Monteiro, Raimundo Nonato Vaz dos Santos, Mara da Costa, Francisco Rodrigues de França, Ronaldo Souza Dias, Luiz Gonzaga dos

Anjos, Izaias Sabino dos Santos, Maria de Fátima Botelho Rendeiro, João Batista de Almeida, Raimunda Fimentel de Souza, Maria do Carmo Ferreira dos Santos, Maria Pereira da Silva, Antonio Carlos Souza de Oliveira, Maria Angelica Santiago, Reinaldo da Silva Siqueira, Antonio Gonçalves Souza Filho, Maria Nascimento Lima, Maria Izabela Souza Cardoso, Lourival Palheta de Moraes, Maria Aurenise Ramos Xavier, Ismenia Pereira Lobo, Ana Catualba Correa, Jacira Reis Negro, Maria Tereza de Souza Medeiros, Raimundo da Fátima Bezerra Falcão, Mariene Bezerra Falcão, Sebastião Chavante dos Reis, Virginia Lemos de Oliveira, Maria Madalena Luna Fonseca, Walquiria Goes de Araujo, Miguel Pinheiro Nicomedes, Francisco Jose Moraes de Almeida, Brigida Teixeira Ribeiro, Edna Maria Fontes de Souza, Raimundo Lima Oliveira, Marina Moraes da Cunha, Raimundo Ramos de Lima, Deoclecio Lotola dos Santos, Antonio Ferreira de Souza, José Sidenio de Lima, Raimundo Lemos da Conceição, Izidorio Naiola dos Santos, Joana Ferreira Leite, Maria Ninta de Souza Cabral, Emidio Lima da Cunha, Clodomir Antonio dos Reis, Francisco Correa de Souza, Maria de Lourdes Santos, Rosemiro Lopes Abreu, Elmira Almeida de Moraes, Manoel Nascimento de Azevedo, Manoel Raimundo Soares da Silva, Odemar Brandão de Lima, Moisés Rodrigues de Souza, Marlene Rosa Cardoso Medeiros, Raimundo Costa Monteiro, Adelio Barbosa, Raimundo Severino de Jesus, Manoel Finto de Assunção, Raimunda Soares Carvalho, João Vieira Carvalho, José Maria Oliveira Santos, Ozita de Souza Santos, Raimundo Botelho Santana, Leonardo Moreira Queiroz, Doraniwa Itaci Brito, Maria Ce-

lina da Silva, Rosa Teixeira dos Anjos, Maria do Carmo Souza Gonçalves, Manoel Nazareno, Lira de Carvalho, Raimundo Bartolomeu Bossa, Marly Helena Oliveira Santos, Jurandir Oliveira dos Santos, Maria da Conceição Pinho de Oliveira, Adilson Fernandes Rodrigues, Raimundo Fernandes Rosa, Agenora Furtado Miranda, Maria Ivete Lameira Furtado, Nair Gaia Rodrigues, Raimundo Campos dos Santos, Manoel Rufino Machado Loureiro, Osvaldo Guedes Sena, Darcy Falcão de Oliveira, Aneclina Magalhães dos Santos, Margarida Silva Santos, Diison da Silva Cruz.

Dado e passado neste Cartório desta 30a. Zona aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis

Wilson Decleciano  
Habeio

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belem do Pará  
(G. Dia — 9.8.66)

TRIBUNAL SUPERIOR  
ELEITORAL  
RESOLUÇÃO N. 7.903  
Processo n. 3.194 — Classe X —  
Distrito Federal (Brasília).

Instruções baixadas pelo  
Tribunal Superior Eleitoral,  
para a fiel execução do  
AC-20, de 9 de agosto de  
1966.

Vistos, etc.  
O Tribunal Superior Eleitoral,  
Considerando que o AC-20 es-  
tabeleceu disposições gerais e espe-  
ciais, a par das existentes, com  
aplicação exclusiva às eleições  
diretas pelo sistema proporcional  
a serem realizadas neste ano e  
assim não alterou, senão eventua-  
lmente e em parte, a legisla-  
ção sobre a instituição da cédula  
oficial de votação;

Considerando que o referido  
Instrumento, expedido em con-  
formidade com o Ato Institucio-  
nal n. 3, contém um provimento  
de emergência destinado a faci-  
litar a manifestação do eleitorado  
sem fazer abstração dos índices  
de valores já devidamente afe-  
ridos em anteriores pleitos.

Considerando que, por seu cla-  
ro intuito e literal determinação,  
a utilização das cédulas indivi-  
duais deve ser feita como o era  
anteriormente à definitiva im-  
plantação da cédula oficial pois  
que ficou esta mantida para as  
capitais dos Estados e as cidades  
de população igual ou superior a  
cem mil habitantes;

Considerando que a falta de re-  
ferência aos Estados da Guana-

bara e de São Paulo, onde se  
utiliza a cédula oficial desde 1962  
(Lei n. 4.109, artigo 10 § 2.º), não  
significa propósito de alterar o  
sistema nestas duas Circunscri-  
ções principalmente porque se  
verifica, pelo alto testemunho  
dos órgãos da representação po-  
pular, que foi ali aplicado com  
muito êxito;

Considerando, por outro lado, a  
impossibilidade de calcular, mes-  
mo aproximadamente, a popula-  
ção das maiores cidades, com a  
discriminação dos quadros urba-  
no, suburbano e rural,

Resolve, em fiel execução do  
AC-20 de 9 de agosto de 1966  
baixar as seguintes Instruções:

Art. 1.º Nas eleições diretas  
pelo sistema proporcional que se  
realizarem em 1966, serão utili-  
zadas as cédulas individuais usa-  
das anteriormente à instituição  
da cédula oficial de votação.

§ 1.º Serão utilizadas cédulas  
oficiais nas capitais dos Estados  
e nas cidades de população igual  
ou superior a cem mil habitan-  
tes, considerada cada cidade  
como circunscrição distrital em  
que o Município tem a sua sede  
e computados neste número, por  
estimativa do Instituto Brasileiro  
de Geografia e Estatística, todos  
os moradores das zonas que a  
compõem, na integralidade sem  
especificações assentadas em sub-  
divisões administrativas e loca-  
lizações de residências.

§ 2.º Serão, outrossim, utiliza-  
das cédulas oficiais no Estado da  
Guanabara e em todo o território  
do Estado de São Paulo, nos tér-  
mos determinados pela Lei n.  
4.109 (art. 10, § 2.º) mantidos  
pela Lei n. 4.115 e confirmados  
pelo atual Código Eleitoral, nesta  
parte não alterados pelo AC-20.

Art. 2.º Os Tribunais Regionais  
Eleitorais especialmente o da  
Guanabara e o de São Paulo,  
adotarão imediatas providências  
para o cumprimento destas Ins-  
truções.

Sala das Sessões do Tribunal  
Superior Eleitoral.

Distrito Federal, 26 de agosto  
de 1966. — (za) Antônio Martins  
Vilas Boas, Presidente e Relator  
Gonçalves de Oliveira — Américo  
Godoy Ilha. — João Henrique  
Braune. — Dário Miranda. —  
Henrique Dini de Andrada.

(D. O. U. de 30-8-66)  
Res. n. 10457 — Dia 13.9.66)

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Processo 902 (19-507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator: Dr. Antonio  
Koury.

Belém, 22 de agosto de  
1966.

Of. 723/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia.  
para os devidos fins, que

este T. R. pelo Acórdão  
número 8779 de 18 do cor-  
rente, ordenou registro da  
seguinte Comissão Dire-  
tora Municipal de Ana-  
rindeua, da Aliança Re-  
novadora Nacional:

Presidente — Antonino  
Rocha Leonardo.

Vice-Presidente —  
Cláudio Armeirinho da  
Silva.

Secretário Geral — Pau-  
lo Afonso de Oliveira Fal-  
cão.

Suplentes — Edir San-  
tana Pereira de Queiroz,  
Manoel Dória e Inácio Ze-  
ferino dos Santos.

Vogais — Antonio  
Branco Pereira e Luiz  
Fernando Braga Nobre.

Suplentes — José Bar-  
bosa da Silva e José Luis  
Martins da Rocha.

Membros — Suetey da  
Cruz Silva, Deodoro Lou-  
renço Carrenho, Manoel  
Norberto Cabral, Luis  
Mesquita da Costa, José  
Cabral Vicente, Manoel  
José Sanches de Brito,  
Raimundo Pereira da  
Silva, Philadelfo Macha-  
do Cunha, Antonio Hen-  
rique Martins da Rocha e  
Francisco Ribeiro de Car-  
valho.

Suplentes — Deodato  
Paiva da Vera Cruz, Nel-  
son Coelho Serrão, Mano-  
el Fernandes de Oliveira,  
Mário Lavareda Reis, Fre-  
derico dos Santos Souza,  
Raimundo Martins Tel-  
xeira, Waldemar Olímpio  
de Souza, Emanuel Mar-  
tins da Rocha, Luis No-  
bre e Francisco Falcão.

Aproveito o ensejo para  
renovar a V. Excia. se-  
nhor Juiz, os meus protes-  
tos de elevada considera-  
ção e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias  
Presidente

(C. Reg. n. 10457 —  
Dia 13.9.66).

Processo 902 (19-507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator: Doutor Antonio  
Koury.

Belém, 22 de agosto de  
1966.

Of. 724/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia.

para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779 de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Augusto Correa, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José Santana da Costa Luz.

Vice-Presidente — José Picanço Brasil.

Secretário Geral — José Carlos de Oliveira.

Suplentes — Domingos Nivaldo de Lima, Orlando Barreto Alves e José Maria dos Reis.

Vogais — Oswaldo Sampaio de Lima e Raimundo Paixão dos Reis.

Suplentes — Simão da Cunha Brito e José Lauro Filho.

Membros — Manuel de Oliveira Sério, Raimundo Couto dos Reis, Maximiano de Souza Cunha, Miguel Ivanildo Barreto, Januário Reis Capistrano, Antonio Gomes da Silva, Paulino Alves Correa, Alfredo Seixas, José Matos dos Reis, Manoel Rosa de Amorim.

Suplentes — Joaquim Borges do Nascimento, José Maria dos Reis, João Cunha Filho, José Ribamar Cardoso, Raimundo Gomes dos Santos, Juvenino Ribeiro da Cunha, Sebastião Gomes, Vicente Lisboa, Pedro Gatinho, e Sebastião Alves Correa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias  
Presidente  
(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66).

Processo 902 (19.507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator: — Doutor Antonio Koury.

Of. 725/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779 de 19 de agosto de 1966, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Munic.

pal de Alenquer, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José Kafoel Valente.

Vice-Presidente — Jacob Amorim Athias.

Secretário Geral — José Francisco Barbosa.

Suplentes — Raimundo Sobral, Francisco Antonio Batista e José Pereira dos Santos.

Vogais — Manoel Gregorio Ferreira, José Lemos de Almeida e João Pereira Marques.

Suplentes — Aureliano Bezerra de Souza, Manoel C. Bentes Monteiro e Simão Lisboa Campos.

Membros — Ramiro Duarte Brito, Raimundo Colares, Antonio Claudio Bentes Monteiro, José Brito Teixeira, José Gualberto Dutra, Raimundo Marques Batista, Daniel Kichii Sawaki, Michel Jared e Antonio Santos de Miranda.

Suplentes — Eneidino Monteiro Lopes, José Edmilson Gomes, Antonio Augusto Simões, Alcebias dos Tavares de Souza, Rosmiro Batista Filho, Firmino Rodrigues Marvão, Antonio Américo dos Santos, Francisco Tavares Filho e Waldemar José Jared.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias  
Presidente  
(G. Reg. n. 10457 — Dia

Processo 902 (19.507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator: Doutor Antonio Koury.

Belém, 22 de agosto de 1966.

Of. 726/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779 de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Irituia, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Ney Rodrigues Peixoto.

Vice-Presidente — Davi Benicio de Oliveira.

Secretário Geral — Artur Costa.

Suplentes — João dos Anjos Reis, Joaquim Nepomuceno Oliveira, e Cristovão Ramos dos Santos.

Membros — Severino Alves de Oliveira, Raimundo Alves de Oliveira, Júlio de Oliveira, Cândido Crispim Mendes, Oscar Ventura de Souza, Antonio Ferreira de Almeida, Vicente Roberto de Araujo, Raimundo de Oliveira de Jesus, Antonio Siqueira Magalhães, Waldemar Nunes, Máximo Xavier Cordeiro e Reinaldo C. Cardoso.

Suplentes — José Calvalcante Barbosa, Bonifácio Manoel dos Reis, Ernani de Oliveira Lopes, Bernardo Pereira dos Reis, Praxedes de Sena Ribeiro, Raimundo Julião de Moura, Emília Manoel Borges, Raimundo Bruno dos Reis, Mancel Alencar Landim, Cizenando Libano da Silva, João de Oliveira e Raimundo Rodrigues Farias.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias  
Presidente  
(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66).

Processo 902 (19.507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator: — Doutor Antonio Koury.

Of. 727/66.

Belém, 22 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779 de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Gurupá, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Wilson Jacob Benathar.

Vice-Presidente — Francisco Alberto Fonseca Pereira.

Secretário Geral — Jorge Palheta de Souza.

Vogais — Santino Viera Torres e Benedito Cândido Palheta.

Membros — Juracy Barata Jucá, Manoel Lourenço da Silva, Carlos Martins da Silva, Francisco Rodrigues Santiago, Pedro Pereira de Almeida, Ademar da Silva Machado, José Vicente de Paula Barreto Melo, Augusto Flexa, Lourival Correa Cardoso e Wilson Alfredo de Lima.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias  
Presidente  
(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66).

Processo 902 (19.507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator: — Doutor Antonio Koury.

Belém, 22 de agosto de 1966.

Of. 728/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779, de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Faro, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José Cardoso de Almeida.

Vice-Presidente — Aluizio Pereira Guimarães.

Secretário Geral — Atílio Almeida.

Vogais — João Barbosa Guimarães e Lucas Bentes de Carvalho.

Membros — Braulio Nelson da Conceição, Atanásio Raimundo da Costa, Milton Fernandes dos Reis, Leonidas Almeida Barbosa, Firmino Soares da Silva, Manoel Florencio de Figueiredo, Nilso de Oliveira Souza, Luis da Gama Pessoa, Alcides Sarmiento e Nilson da Silva Ribeiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Oswaldo de Brito Farias**  
Presidente

(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66).

Proc. 902 (19.507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator — Doutor Antonio Koury.

Of. 729/66.

Belém, 22 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779 de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Captação Poço, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José Barros da Silva.

Vice-Presidente — Raimundo Waldemar Coelho.

Secretário Geral — Vicente Alves Camelo.

Membros — Francisco de Assis Ferreira, Pedro Venâncio da Silva, Antonio Rufino de Souza, João Aquino de Medeiros, Luiz Ferreira de Souza, Manoel Apolônio de Souza, Virgílio Medeiros de Aguiar, Joaquim de Souza Braga, José Lage Maia, Antonio Feliz Pereira, Edmundo Ribeiro Tork e Francisco Farias de Albuquerque.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Oswaldo de Brito Farias**  
Presidente

(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66).

Processo 902 (19-507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator — Doutor Antonio Koury.

Of. 730/66.

Belém, 22 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que

este T. R., pelo Acórdão número 8779 de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Colares, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José Garcia  
Presidente — José Soares da Gama.

Vice-Presidente — José Assunção Menezes.

Secretário Geral — Wagner Alexandrino Malcher.

Vofais —  $\text{ov } \delta$ ,  $\delta$   
Vogais — Raul Monteiro Ferreira e Francisco de Paula Monteiro.

Membros — Jorge Carvalho Gurjão, Waldemar M. Cardoso, José Nagib Aood, Antonio Felipe de Vasconcelos, Cláudio Batista Dias Wladimir Conceição, Vitorio Saraiva, Raimundo Monteiro, Lúcio Mendonça e Lindalva Pereira dos Santos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Oswaldo de Brito Farias**  
Presidente

(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66).

Processo 902 (19-507)  
22.7.66.

Ped. Reg. 1332.

Ac. 8779 de 19.8.66.

Relator — Doutor Antonio Koury.

Of. 731/66.

Belém, 22 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8779, de 19 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Paragominas, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Francisco Pinheiro de Sena.

Vice-Presidente Salmozor Brasil.

Secretário Geral — Fernando Santana Martins.

Membros — Antonio Borges, Braz Gonçalves da Silva, Camilo Ullana, Moacir Alves, Antonio Magre, Antonio Nogueira, Edmundo Calandrini, Alcino Ferreira, Aleixo Tel-

xeira, Fredolvino Bania, Ariston Alves e Jose Pereira de Freitas.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Oswaldo de Brito Farias**  
Presidente

(G. Reg. n. 10457 — Dia 13.9.66.)

Processo 949 (19.512)  
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 767/66.

Belém, 26 de agosto de 1966.

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Mocajuba, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Sabino Mota Wanzeler.

Vice-Presidente Hildebrando Sabá Guimarães.

Secretário Geral — João Jorge Lopes.

Suplentes — Narciso Mota Wanzeler — Raul Cunha e Raimundo Dias de Brito.

Vogais — José Dias Pimentel.

Suplente — Humberto Medeiros Martins;

Membros — Ormino Mendes Contente — Raimundo Fernandes Valente — João Vinhas Botelho — Milton Oliveira

Mendonça — Guilherme Vidal Martins — Benedito Lisboa Teixeira — Juarez Coelho — Orlando Castro — Raimundo Souza Furtado — Amado Silva Maia — Marcílio de

Carvalho Andrade — Rodolfo Oliveira dos Santos e Severino Ferreira de Souza.

Suplentes — João Vieira de Souza Manoel Mota Wanzeler — João Cardoso de Cunha — João Dias Pimentel — Marcelino da Silva Lopes — João Castelo Branco — Juvenal Farias — Nestor Felix de

Queiroz — Antonio Lemos de Miranda — Mário Lo-

pes da Silva — Wilson Queiroz — Luiz Freire da Rocha e Joaquim de Oliveira Santos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**Oswaldo de Brito Farias**  
Presidente

(G. Reg. n. 10452 — Dia 13.9.66).

Processo 949 (19-512)  
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 768/66.

Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Vizeu, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Aquintor de Paula Cavalcante.

Vice-Presidente — Gentil Paulo Raíol.

Secretário Geral — Orlando Luz de Ataíde.

Suplentes — Alzir dos Santos Lanoa — Olavo Cavalcante e Egidio Queiroz.

Vogais — Antenor Magno da Costa — Antonio Xavier Soares e Beatriz Pereira da Costa.

Suplentes — Rita Cristina da Gema — Basílio dos Santos e Rosemíro Noronha.

Membros — Vicente Anastácio Coelho — José Lopes de Almeida — Fraicisca Silva da Silva — Ludgerio Gomes da Souza — Antonio Luz Fernandes — João Ribeiro Ramos — Raimundo Cardoso Guimarães — Ernesto Amaro do Nascimento e Joaquim Gonçalves Palva.

Suplentes — João Evangelista Furtado — Francisco Parente — Romano Luz de Ataíde — Lucy Rodrigues dos Santos — José Cupertino Furtado — José Maria da Cunha Leite — José Medeiros Ra-

mos — Jamil Francisco de Oliveira e Antonio A. L. Medeiros.

Aproveito o ensejo para a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apicço.

Oswaldo de Brito Farias  
Presidente

(G. Reg. n. 10452 — Dia 13/9/66).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PORTARIA N. 54 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 53, de 5 do corrente, desta Presidência,

Resolve determinar a ida à cidade de Santarém, do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e do Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-5, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho desta Região, Fernando de Eá e Souza, para o fim indicado na citada Portaria n. 53/66.

Resolve outrossim, conceder-lhes para esse fim, passagem de ida e volta Belém-Santarém-Belém e mais 16 diárias para cada um, nos valores unitários de Cr\$ 4.733 e Cr\$ 14.793, respectivamente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 8 de setembro de 1966.

Raymundo de Souza  
Moura

Presidente

(G. — Reg. n. 10444 — Dia 13/9/66)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**BEM DE FAMÍLIA**

Belém Amazonense da Costa, Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que, usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 e 73 e pelo Decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, denominado de Organização e Proteção à Família, Orlando Amoêdo Maués, corretor, e sua mulher dona Celina Rendeiro de Sá Maués, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados em primeiras núpcias sob o regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o prédio ainda sem número, pelos mesmos mandado construir nos lotes de terrenos números 20, 21 e 11 do loteamento "Jardim Independência", os dois primeiros lotes de frente para a Alameda José de Almeida Faciola e o último de número 11, com frente para a Alameda Professor Paulo Maranhão, nesta cidade, de sua legítima propriedade, — para domicílio de sua família, instituindo sobre o dito prédio o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestido de todas as formalidades previstas em lei, para que gose de todas as vantagens e regalias onerantes ao Bem de Família, perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não possuírem dívida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, possuindo re-

ferido casal atualmente, os seguintes filhos: Orlando Amoêdo Maués Filho, nascido aos 21 de dezembro de 1956; Maria da Conceição Rendeiro Maués, nascida a 6 de julho de 1958; Manoel Lobato Maués Neto, nascido a 1 de janeiro de 1960; José Ronaldo de Sá Maués, nascido a 12 de fevereiro de 1961; Elizabeth de Sá Maués, nascida a 3 de maio de 1962 e Margareth de Sá Maués, nascida a 8 de dezembro de 1963; tudo conforme a escritura pública de 18 de julho último, lavrada às fôlhas 195 do livro 232 das notas do tabelião Dr. Jacyntho V. Moreira de Castro (Cartório Diniz, desta cidade).

Se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém (Pa.), 31 de agosto de 1966.

(a) Belém Amazonense da Costa, Oficial Vitalício.

(Reg. n. 2142 — Dia 10/9/66).

**COMARCA DA CAPITAL**  
Mesa Pública Judicial

O doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, acc. a 10ª Vara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia seis (6) do mês de outubro, do ano corrente, às dez (10) horas, no paço do Fórum, sala do Juízo de Direito da 1ª Vara, acc. a 10ª Vara irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à herança de Raimundo Zeno Ferreira, em que é inventariante: Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira, constantes dos seguintes:

UM (1) TRATOR da fabricação estrangeira, marca Zetor, Diesel, de 45 (quarenta e cinco) cavalos de força. O trator em referência está desprovido de sua principal peça (esteira) razão porque está avaliado em três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000).

UMA CAMIONETA de fabricação nacional, marca Ford-100, modelo 1958. A camioneta em referência encontra-se parada há três anos, desprovida de pneus e apresentando péssimo estado de conservação, razões porque está avaliada em setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de agosto de 1966. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª Vara, acc. a 10ª Vara.

(Reg. n. 2147 — Dia 10/9/66)

**IMPrensa OFICIAL**

**EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente Edital, fica o diarista-extranumerário MANOEL ARAO GONCALVES, que exerce a função de Auxiliar de Arquivo Ref. I lotado nesta Repartição, notificado a reassumir no prazo de três (3) dias o exercício de sua função, da qual se acha afastado, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo, ser demitido por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o item II, do art. 185, da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios).

Fernando Farias Pinto  
Chefe da Divisão de Administração

Visto:

Dr. Raymundo de Sena  
Maués  
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 10221)